

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

**QUEM TEM MEDO DO QUEERMUSEU? A ASSOCIAÇÃO DA ARTE COM A
PEDOFILIA NA CPI DOS MAUS-TRATOS**

São Carlos-SP

2022

BRYAN HENRIQUE PINTO

**QUEM TEM MEDO DO QUEERMUSEU? A ASSOCIAÇÃO DA ARTE COM A
PEDOFILIA NA CPI DOS MAUS-TRATOS**

Monografia apresentada ao Departamento
de Sociologia da Universidade Federal de
São Carlos, para obtenção do título de
bacharel em Ciências Sociais.

Orientador: Jorge Leite Junior

São Carlos-SP
2022

Aos meus afilhados, Lorenzo e Maia

AGRADECIMENTOS

Por mais surpreendente que possa parecer, escrever agradecimentos não é uma tarefa fácil, em partes pelas diversas transformações ocasionadas pelos anos, idas e vindas de pessoas, outrora especiais que já não caminham ao meu lado, e, em outras, pelo temor de não citar companheiros e colegas fundamentais nos anos em que cursei Ciências Sociais.

Início agradecendo à minha avó e minha mãe, mulheres fortes que me criaram e me ensinam diversas lições; a todos meus familiares. À minha prima Bruna e seu marido Wilson pelos risos e apoio. Aos profissionais da educação que passaram em minha vida, sobretudo no ensino médio, sendo os principais responsáveis pela minha paixão pelos estudos e pela Sociologia, em especial ao professor doutor Mauricio Ricci, meu primeiro professor de Sociologia. Aos irmãos que encontrei enquanto trilhava meus caminhos: Leonardo, Jonas, Arthur e Nathanuã. Bem como minhas amigas: Ana, Belle, Naomi, Paula, Poliana e Vitória, fundamentais em todas as fases da minha vida.

Sou imensamente grato à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, (FAPESP, processo n.º 19/25017-0) por financiar a iniciação científica que resulta na presente monografia. Também sou imensamente grato ao meu orientador, Jorge Leite Junior, fundamental para minhas reflexões, sempre muito atencioso e com imensa sabedoria, agradeço aos colegas do Grupo de Pesquisa Sexualidade e Entretenimento.

Ao Júnior por me mostrar que a vida quando compartilhada é mais doce. Aos meus afilhados. E por fim, a todos os meus ancestrais.

Levanta essa cabeça
Enxuga essas lágrimas, certo?
Respira fundo e volta pro ringue
Cê vai sair dessa prisão
Cê vai atrás desse diploma
Com a fúria da beleza do Sol, entendeu?
Faz isso por nós

Emicida. Amarelo. 2019

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar o discurso das reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus-Tratos (CPIMT) referente às artes. A exposição “*Queermuseu – Cartografias da Diferença na Arte Brasileira*”, e a performance “*La Bête*” protagonizada pelo artista Wagner Schwartz, ambas acusadas nas redes sociais de pedofilia, transforma-se em matéria da CPI. Destarte busca-se compreender como exposições de arte tornaram-se matéria de uma CPI, analisando o discurso, verificando se houve um processo de censura e perseguição artística, e também se tal discurso, seria um processo transnacional de mobilizar o monstro contemporâneo, o pedófilo, afim de barrar direitos sexuais e reprodutivos, criando um “fantasma do gênero”. Para tal empreendimento teórico, pretende-se utilizar metodologicamente das formulações de Foucault sobre discurso, assim como o arcabouço teórico da Teoria Queer para nos ajudar a compreender a trama da CPIMT, os discursos que perpassaram durante as reuniões.

Palavras-chave: Queermuseu; Sexualidade; Discurso, Pedofilia e CPI dos Maus-Tratos.

ABSTRACT

This work has as objective to analyze the discourse in the meetings of the Parliamentary Commission of Inquiry on Abuse (in Portuguese represented by the acronym CPIMT) regarding the arts. The exhibition "Queermuseu - Cartografias da Diferença na Arte Brasileira", and the performance "La Bête" performed by the artist Wagner Schwartz, both accused in the social networks of pedophilia, becomes a matter for CPI. This study intends to understand how art exhibitions became a subject of a CPI, analyzing the discourse, verifying if there was a process of censorship and artistic persecution, and also if such discourse would be a transnational process of mobilizing the contemporary monster, the pedophile, in order to restrain sexual and reproductive rights, creating a "phantom of the gender. For such theoretical undertaking, we intend to make methodological use of Foucault's formulations on discourse, as well as the theoretical framework of the Queer Theory to help us understand the plot of the CPIMT, the discourses that crossed during the meetings.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Obra “Criança viada”, Bia Leite.....	12
Figura 2 – Obra “Cena de Interior II”, Adriana Varejão.....	12
Figura 3 – Obra “Cruzamento de Jesus Cristo com Deus Shiva”, Fernando Barril.....	13
Figura 4 – Obra “Hóstias”, Antônio Obá.....	13
Figura 5 – Obra “O Eu e o Tu”, Lygia Clark.....	14
Figura 6 - Captura de tela da filmagem da 12ª Reunião da CPI dos Maus-Tratos.....	30
Figura 7 – Obra “Homem Vitruviano”, Leonardo da Vinci.....	36
Figura 8 – Imagem da escultura “David”, Michelangelo.....	36
Figura 9 – Obra “A Coluna Partida”, Frida Kahlo.....	37
Figura 10 – Obra “Antropofagia”, Tarsila do Amaral.....	37
Figura 11 – Capa do álbum “Nevermind”, da banda de rock Nirvana.....	38
Figura 12 – Obra “Hóstias”, Antônio Obá.....	42
Figura 13 – Obra “A Traição das Imagens”, René Magritte.....	45
Figura 14 – Obra “Criança Viada”, Bia Leite, em exposição na Queermuseu.....	48

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AM	Amazonas
BA	Bahia
CE	Ceará
CELAM	Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe
CIPO	Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento
CMM	Conferência das Nações Unidas sobre a Mulher
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CPIMT	Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus-Tratos
CPIPANDEMIA	Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia
DEM	Partido Democratas
DF	Distrito Federal
DSM-5	Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, 5ª edição
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ECO-92	Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento
ES	Espírito Santo
GO	Goiás
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis
MAM	Museu da Arte Moderna
MBL	Movimento Brasil Livre
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
MS	Mato Grosso do Sul
OBACOM	Núcleo de Apoio à Pesquisa Observatório de Comunicação, Liberdade de Expressão e Censura
PA	Pará
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PL	Partido Liberal
PODE	Podemos
PP	Partido Progressista
PR	Paraná
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PSD	Partido Social Democrático
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PTC	Partido Trabalhista Cristão
PV	Partido Verde
REDE	Rede Sustentabilidade
RJ	Rio de Janeiro
RS	Rio Grande do Sul
UFSCAR	Universidade Federal de São Carlos
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
1.1	A GENEALOGIA DOS DISCURSOS: DO VATICANO ATÉ A CPI.....	17
2	DESENVOLVIMENTO.....	22
2.1	“É COM O FIM DO MUNDO QUE VAMOS LIDAR”: A ARTE ENCONTRA A CPI.....	23
2.1.1	A CPI: entre as crianças e o monstro.....	26
2.1.2	A psiquiatria e as leis: pedofilia em museus?.....	34
2.2	CENSURA EM UM REGIME DEMOCRÁTICO? A CENSURA ENQUANTO OBJETO DE PESQUISA.....	41
2.2.1	Criança Viada, Deusa das Águas.....	47
3	CONCLUSÃO.....	51
4	REFERÊNCIAS.....	54

1. Introdução

Nesta introdução, faço um breve detalhamento sobre a trajetória da exposição *Queermuseu* e a performance “*La Bête*”, com o objetivo de demonstrar as polêmicas envolvendo ambas e como estas acabaram se tornando matéria da CPI dos Maus-Tratos. Pretendo, posteriormente, discutir como o discurso foi tomado enquanto instrumento de pesquisa, sobretudo na visão de Foucault (1999, 2018), discurso enquanto produtor da “verdade” e busco abordar uma espécie de genealogia do discurso que visa barrar direitos sexuais e reprodutivos via pânicos morais.

No segundo capítulo, desenvolvo os discursos que circularam na CPI dos Maus-Tratos, desde falas proferidas pelo senadores nas audiências públicas, como também argumentos contidos nos documentos da CPI. Abordo, também, o ordenamento jurídico brasileiro sobre temas centrais para o emaranhado de discussões da CPI dos Maus-Tratos, principalmente sobre crimes relacionados à infância e adolescência. A pedofilia enquanto um desvio psicológico segundo a Organização Mundial da Saúde e argumento que nenhuma das obras ou exposições infringiram quaisquer leis.

No terceiro capítulo, abordo a relação do *Queermuseu* com a censura, a partir das reflexões de Costa (2018), pensando alguns pontos específicos para tipificar a censura atualmente e proponho um exercício de imaginação sociológica (Mills, 1982) selecionando algumas obras da exposição “*Queermuseu*”, principalmente as envolvidas nas acusações de pedofilia e zoofilia, refletindo sobre a potência *queer* contidas nelas, tentando interpretá-las, compreendendo também os motivos por toda a polêmica as envolvendo.

A exposição *Queermuseu – Cartografias da Diferença na Arte Brasileira*, sob curadoria de Gaudêncio Fidelis, abarcava um universo de 263 obras e 83 artistas diferentes, estaria em cartaz entre os dias 15 de agosto e 8 de outubro de 2017, sediada no espaço do Santander Cultural, em Porto Alegre. O Banco Santander era o patrocinador e realizador da exposição, sendo o Santander Cultural um espaço que recebe as exposições e uma extensão institucional cultural do Banco.

Dentro desse vasto universo de 263 obras, 5 obras ganharam destaque: a obra de Bia Leite, “*Criança viada*” (Figura 1); o quadro de Adriana Varejão, “*Cena de Interior II*” (1994) (Figura 2), da qual um fragmento foi retirado e envolvido na polêmica; a obra de Fernando Baril, “*Cruzando Jesus Cristo com Deus Shiva*” (1996) (Figura 3); a obra de Antônio Obá que apresenta hóstias com palavras escritas (Figura 4), e também a

obra de Lygia Clark, “O Eu e o Tu” (1967).

Figura 1 - Obra “Criança viada”, Bia Leite



Fonte: <https://www.revistacircuito.com/arte-observada-bia-leite/>. Acesso em 15 de dez. 2021.

Figura 2 - Obra “Cena de Interior II”, Adriana Varejão



Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Cena_de_interior_II,_de_Adriana_Varej%C3%A3o.jpeg. Acesso em 15 de dez. 2021

Figura 3 - Obra “Cruzamento de Jesus Cristo com Deus Shiva”, Fernando Barril



Fonte: <https://revistagalileu.globo.com/Cultura/noticia/2017/09/o-que-representam-obras-que-causaram-o-fim-da-exposicao-queermuseu.html>. Acesso em 15 de dez. 2021.

Figura 4 - Obra “Hóstias”, Antônio Obá



Fonte: <https://oglobo.globo.com/cultura/artes-visuais/apos-proibicao-ser-revogada-criancas-visitam-queermuseu-no-parque-lage-23001963>. Acesso em 15 de dez. 2021.

Figura 5 - Obra “O Eu e o Tu”, Lygia Clark



Fonte: <https://www.moma.org/audio/playlist/181/2401>. Acesso em 15 de dez. 2021.

Estas obras são acusadas pelo Movimento Brasil Livre (MBL) de incentivarem a zoofilia, pedofilia, pornografia e vilipêndio. Kim Kataguri¹, líder do MBL, publicou dois vídeos no canal do “Movimento Brasil Livre”, no *YouTube*, no dia 11 de setembro, após o fechamento da exposição, afirmando: “Vencemos essa batalha! O Santander recuou da mostra absurda que expôs centenas de crianças à imagens de pedofilia, zoofilia e ataques ao cristianismo”². No segundo vídeo, Kim afirma:

“Tem um pessoalzinho de esquerda dizendo que o MBL é autoritário, que o MBL é fascista, que o MBL persegue a cultura, persegue a arte. Simplesmente porque a gente promoveu uma campanha de boicote a uma exposição que queria mostrar pedofilia, zoofilia e ofensas à fé cristã, ofensa à imagem de Jesus Cristo para crianças, para crianças de escola pública e particulares”.³

Ainda sobre o mesmo tema, o então deputado federal Jair Bolsonaro (PSC-RJ), afirma em um programa de televisão: “tem que fuzilar os autores dessa exposição”⁴ Balieiro (2018) aponta o MBL como impulsor de um “pânico moral” sobre as exposições de arte, tanto do *Queermuseu* quanto a performance *La Bête*. Desse modo, após acaloradas mobilizações e acusações nas redes sociais e uma campanha de boicote dos clientes ao banco, catalisadas principalmente pelo MBL, a exposição é encerrada pelo Santander.

¹ Co-fundador do Movimento Brasil Livre, movimento social de direita criado em 2014.

² Transcrição minha. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=rve-XNw4d-s>. Acesso em 18 de set. 2020.

³ Transcrição minha. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=I8RkIFuEsWs>. Acesso em 17 de set. 2020.

⁴ Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=87lpZzgG38g&ab_channel=TVVerdade/. Acesso em 19 de set. 2020.

No domingo, dia 10 de setembro de 2017, em sua página no *Facebook*, o Banco Santander publicou uma nota anunciando o fechamento da exposição: “ouvimos as manifestações e entendemos que algumas obras da exposição *Queermuseu* desrespeitam símbolos, crenças e pessoas, o que não está em linha com nossa visão de mundo. Quando a arte não é capaz de gerar inclusão e reflexão positiva, perde seu propósito maior, que é elevar a condição humana. O Santander Cultural não chancela um tipo de arte, mas sim a arte na sua pluralidade, alicerçada no profundo respeito que temos por cada indivíduo. Por essa razão, decidimos encerrar a mostra neste domingo, 10/09”⁵.

Na segunda-feira, dia 11 de setembro de 2017, a exposição é fechada, sendo as obras são retidas por trinta dias dentro do espaço do Santander Cultural, até o final previsto para exposição no mês de outubro, sem que ninguém possa vê-las e realizar seu próprio julgamento do conteúdo. É necessário ressaltar que algumas das obras faziam parte de acervos pessoais, foram emprestas à exposição e com o fechamento da exposição, ficaram trancadas no espaço do Santander Cultural.

Ainda no mesmo mês, no dia 26 de setembro de 2017, foi realizada a abertura do “35º Panorama de Arte Brasileira”, no Museu de Arte Moderna (MAM), em São Paulo, sob a curadoria de Luiz Camillo Osorio. Na noite de abertura, foi realizada a performance “*La Bête*”, inspirada na obra “*Bichos*” de Lygia Clark, protagonizada pelo artista e coreógrafo Wagner Schwartz. Se na obra de Lygia o público era convidado a interagir com um objeto inanimado, gerando, dessa maneira, a cada nova interação, um novo formato para o “*Bicho*”, a proposta de Wagner é similar. Contudo, o pequeno objeto dá lugar para o corpo do artista nu, passivo de quaisquer movimentos, convidando o público a manipular o corpo-objeto.

A performance acontecia em um evento fechado, apenas para convidados, com placas sinalizando a nudez do artista e só aconteceria na noite de estreia. Um trecho descontextualizado da performance foi gravado e publicado nas redes sociais: um vídeo no qual uma criança toca o pé de Wagner se espalhou rapidamente pelas redes sociais. O então deputado Jair Bolsonaro (PSC-RJ) se manifestou em sua página no *Twitter* divulgando o vídeo com a seguinte legenda: “Cenas que revoltam... uma criança toca homem nu ‘em nome da Cultura.’ Coloquei a tarja no vídeo em respeito a vocês. MIL VEZES CANALHAS!”⁶. Não demorou muito para a performance e exposição do MAM serem acusadas de pedofilia.

⁵ Disponível em: <https://www.facebook.com/santanderbrasil/posts/10154720373470588>. Acesso em 07 de ago. 2020

⁶ Disponível em: <https://twitter.com/jairbolsonaro/status/913577418883026944>. Acesso em 20 de set. 2020.

Diferentemente da *Queermuseu*, o *35º Panorama* não foi cancelado, pelo contrário, foi mantido até o final, ato visto como uma demonstração de apoio e resistência da instituição sede, o Museu de Arte Moderna de São Paulo, como demonstrado por Osorio (2018, p. 206) ao comparar os dois casos:

“1 – a coincidência de um centro cultural corporativo recuar diante de exposições que produzam atrito e polêmica; 2 – o compromisso dos museus, enquanto instituições artísticas, na defesa das exposições independentemente do teor de crítica e de valores não canônicos vinculados pelas obras. Não se trata, evidentemente, de negar o direito das instituições corporativas decidirem e terem autonomia sobre o que querem ou não expor. O ponto é vacilar diante de pressão conservadora ocasional e não sustentar o valor de atrito e a liberdade de expressão como determinantes da dimensão dissensual da arte em uma sociedade plural e democrática”

Assim sendo, diferente do Santander que cedeu às pressões nas redes sociais, o Museu de Arte Moderna manteve o *35º Panorama* até o final, mesmo com toda a repercussão nas redes sociais e ataques, acusando-a de pedofilia, “a perseverança do MAM-SP em manter a exposição aberta até o final e defender a liberdade de expressão; ambas atitudes que ficam nesta história como um exemplo de responsabilidade institucional” (Osorio, 2018, p. 201).

Pretendo, de maneira breve, contextualizar a criação e surgimento da CPI dos Maus-Tratos e o entrelaçamento dela com as polêmicas do *Queermuseu* e do MAM. Algumas notícias sobre maus-tratos às crianças ocorridos na cidade de Campo Grande – MS ganharam a grande mídia e se tornaram o fato determinado⁷ para o requerimento n.º 277 de 2017, originando a Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus-Tratos – CPIMT, com o objetivo de investigar crimes e irregularidades relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país. Iniciando seus trabalhos em 09 de agosto de 2017, tendo o senador Magno Malta (PR/ES)⁸ como presidente e o senador José Medeiros (PODE/MT)⁹ como relator. Com as polêmicas envolvendo arte no mês de setembro tornando-se virais na internet (Landini, 2018), não demorou muito para que elas chamassem atenção dos membros da CPI e torna-se matéria.

⁷ Para a criação de uma CPI é necessário haver um fato determinado. Art. 58 da Constituição Federal. §3o “As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.”

⁸ Pastor evangélico e conhecido em sua atuação parlamentar por ser opositor da agenda política dos “direitos sexuais e reprodutivos” como o casamento homo afetivo, a legalização do aborto e a criminalização da homofobia.

⁹ Ex-Policial Rodoviário, o senador se denomina como “conservador” na 15ª reunião da CPIMT.

Nesse trabalho busca-se entender os argumentos utilizados para justificar o envolvimento da arte na CPI dos Maus-Tratos, sobretudo a associação da arte com a pedofilia, analisando dos discursos das reuniões, os documentos enviados, e os arquivos de filmagens das reuniões. Tomando o discurso enquanto aquilo traçado por Foucault (2018), elementos ou blocos táticos no campo das correlações de forças que podem conter estratégias diferentes. Pensando quem fala, onde fala, sua posição de poder e o contexto institucional em que se encontra sua fala, o discurso enquanto instrumento e efeito de poder.

1.1 - A genealogia dos discursos: do Vaticano até a CPI

O discurso é produzido, selecionado e controlado por procedimentos que conjuram seus poderes e perigos, há um domínio em seu acontecimento fazendo com que o discurso tenha uma dupla função: enunciar as verdades, possibilidades e emergir procedimentos de interdição. Para Foucault (1999, p. 10): “O discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder pelo qual nos queremos apoderar”.

Desta forma, argumentarei que há uma estratégia de poder visando barrar direitos sexuais e reprodutivos nos discursos da CPIMT, associando a arte com pedofilia, sobretudo na figura do presidente da comissão, o senador Magno Malta,. O estopim para o pânico moral sobre “ideologia de gênero” foi o reconhecimento legal das uniões homoafetivas na Argentina em 2010 e no Brasil em 2011, por consequência o espectro da “ideologia de gênero” faz com que discussões políticas transnacionais sobre expansão dos direitos à comunidade LBGT fossem substituídos por um discurso que aponta para a origem dos problemas sociais em mudanças comportamentais a serem combatidas (Miskolci, 2018).

A política é o local onde o discurso exerce de forma privilegiada os seus mais profundos poderes, no campo político, o discurso é tomado não apenas como algo dito, mas um emaranhado de disputas no campo de correlação de forças, de poder. Sendo não apenas o objeto de disputa, mas sim aquilo pelo qual se almeja e deseja lutar. Criar a verdade a partir do discurso, dos mecanismos de exclusão e interdição. Há um apagamento do discurso verdadeiro e do discurso falso, o discurso se deslocou de enunciação para o próprio enunciado, por conseguinte a verdade passa a ser aquilo que o discurso diz (Foucault, 1999).

A verdade é produzida a partir do discurso, por isso, há uma rede de proliferação e mecanismos de produção de discursos, entendendo que o discurso é, ao mesmo tempo, efeito do poder, como também instrumento dele (Foucault, 1999, 2018).

Nesse sentido, é necessário compreender e refletir as origens do discurso que visa barrar direitos sexuais e reprodutivos, a partir de uma estratégia e tática de associar gênero à pedofilia.

Desse modo, procuro realizar, nas linhas seguintes, uma espécie de genealogia do discurso “anti-gênero”, como desde sua origem ele está fundamentado em disputas pelo poder, mobilizando diversos atores, principalmente os membros do alto clero da Santa Sé. Desde a década de 90, há uma espécie de discurso anti-gênero sendo produzido pelo Vaticano como reação à inserção das terminologias de direitos sexuais e reprodutivos, principalmente a noção de gênero nos debates sobre direitos humanos durante a Conferência Internacional sobre População (Cairo, 1994) e a IV Conferência Mundial sobre Mulheres (Pequim, 1995) da Organização das Nações Unidas (Corrêa, 2018).

Reconstruir, historicamente, as conferências internacionais, nos possibilita compreender a circulação do discurso e como ele foi construído nas diversas conferências do final do século XX. Começando pela ECO – 92, no Rio de Janeiro, na qual não houve grande embate político em torno do termo gênero, sexualidade, nem direito ao aborto, que nem sequer estiveram em pauta nos debates oficiais. Entretanto, houve uma tensão em torno do direito ao planejamento familiar e o termo “saúde reprodutiva” nos documentos oficiais, tais pautas suscitaram manobras da Santa Sé que reativou controvérsias históricas entre o Norte e o Sul, fazendo com que a pauta feminista de autonomia reprodutiva fosse deixada de lado no debate. As feministas, ao perceberem isso, concluíram que era fundamental colocar suas pautas na agenda da CIPO – Cairo 94. Contudo, assim como na ECO 92, o termo gênero não foi o embate de maiores disputas. Durante as preparações para Pequim, em 1994, as feministas lésbicas fizeram um grande esforço para que a sexualidade não fosse um tema esquecido na IV Conferência das Nações Unidas sobre a Mulher (Corrêa, 2018).

As manifestações contrárias a inserção do termo “gênero” nos documentos da conferência realizada em Pequim vieram de um grupo de direita estadunidense liderado pela jornalista católica Dale O’Leary¹⁰ que distribuiu panfletos “contra o gênero” na conferência adulterando um artigo de Anne Fausto Sterling sobre intersexualidade, para argumentar que o uso do termo “gênero” pelas feministas reivindicava a existência de cinco gêneros. Durante a elaboração do documento final, a Santa Sé defendeu que gênero deveria estar ancorado no seu sentido biológico e sexual (Nações Unidas, 1995)¹¹.

¹⁰ Autora do livro *A agenda de gênero: redefinindo a igualdade* de 1997.

¹¹ Disponível em: <https://www.un.org/womenwatch/daw/beijing/pdf/Beijing%20full%20report%20S.pdf>. Acesso em 20 de set. 2020.

Durante a Revisão 5+, cinco anos após a realização das conferências, no ano de 1999 e 2000, o termo gênero foi fortemente atacado, sendo acusado de remeter a perversões sexuais, pedofilia e homossexualidade. Mesmo com essa grande ofensiva, o Vaticano foi derrotado e o termo gênero foi usado nos documentos finais. Corrêa (2018, s/p.), afirma: “estou convencida de que esse novo fracasso político da Santa Sé foi o que alavancou o investimento teológico contra o gênero que iria tomar forma em anos subsequentes”.

Miskolci e Campana (2017) analisam o papel do papa Bento XVI como fundamental para a formulação do pânico moral em torno da “ideologia de gênero”. Em 1997, o então cardeal Joseph Aloisius Ratzinger publicou o livro “*O Sal da terra*”, sendo uma das peças fundamentais para a formulação e alinhamento de uma ofensiva discursiva-política contra os direitos sexuais e reprodutivos, contra o feminismo e os avanços políticos para os indivíduos de identidades não heterossexuais.

A carta “*Família, matrimônio e uniões de fato*” de 2000, de autoria do Cardeal¹² colombiano Alfonso López Trujillo e do Monsenhor¹³ espanhol Francisco Gil Hellím, é um documento que se manifesta como uma reflexão e resposta dos bispos católicos contra o reconhecimento das uniões estáveis como equivalente às uniões matrimoniais. Logo no início do documento é destacado que esse reconhecimento acarreta forte perigo ao matrimônio e deterioração da família, para o “bem comum da sociedade”. A carta continua e os cardeais apontam um “fator cultural” para a preocupação que “não deveria ser subestimada a difusão de certa ideologia de ‘gênero’ ser homem ou mulher não estaria determinado fundamentalmente pelo sexo, mas pela cultura, com isto se atacam as próprias bases da família e das relações interpessoais”¹⁴. Os cardeais afirmam que há uma “identidade sexual” e uma “identidade genérica” nos indivíduos, quando ocorre um processo “correto e harmônico” de integração, ambas identidades se complementam. Em outras palavras, o documento pressupõe que o substrato biológico é definidor do gênero dos indivíduos. Por fim, os cardeais apontam a “ideologia do gênero” como um produto resultando na deterioração da instituição familiar (Miskolci; Campana, 2017; Corrêa, 2018).

Engrossando a circulação de discurso da Santa Sé, a “*Carta aos Bispos da*

¹² Título eclesiástico de sacerdotes em nível de hierarquia apenas abaixo do Papa e do Patriarca das Igrejas Católicas Orientais.

¹³ Título eclesiástico de honra conferido pelo Papa a sacerdotes pela prestação de serviços à Igreja Católica ou pelo exercício de funções de governo, ou de diplomacia eclesiásticas.

¹⁴ Disponível em:

http://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_councils/family/documents/rc_pc_family_doc_20001109_de_facto-unions_po.html factu-unions_po.html. Acesso em 20 de ago. 2020.

Igreja Católica sobre a Colaboração do Homem e da Mulher na Igreja e na Sociedade”, enviada pela Congregação para a Doutrina da Fé em 2000, escrita pelo então cardeal alemão Joseph Ratzinger, que mais tarde viria a se tornar o Papa Bento XVI, e pelo arcebispo¹⁵ italiano Angelo Amato. Os autores ressaltam a contraposição de uma “antropologia hodierna” com uma “antropologia bíblica”, sendo a primeira responsável por questionar o gênero enquanto produto do sexo. Assim, o gênero seria um condicionamento histórico-cultural e o sexo um fator biológico, não havendo uma relação de correspondência mútua entre os dois. Segundo o documento, seria a “antropologia hodierna” culpada por promover e inspirar ideologias que questionam a família composta por casais heterossexuais e a equiparação da homossexualidade à heterossexualidade. Os autores retomam para a “antropologia bíblica”, destacando diversas passagens da Bíblia para combaterem a “antropologia hodierna”, com o objetivo de refutar a compreensão acerca da construção social dos gêneros (Corrêa, 2018; Scott, 1993; Rubin, 2019; Leite 2019).

Outro eixo fundamental na circulação de discurso, como apontado por Miskolci e Campana (2017), foi a V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe (Celam) de 2007, principalmente no “Documento de Aparecida”. Nele, há uma clara preocupação em relação às conquistas e demandas de cidadania por homossexuais. Sendo assim, a América Latina aparece no centro desse debate como um dos principais focos da Igreja Católica.

A luta contra a “ideologia de gênero” aparece, como uma forma de resistência contra os recentes avanços que vinham sendo conquistados na América Latina em relação aos direitos sexuais e reprodutivos. Pensando nessa chave, a eleição do cardeal argentino Jorge Mario Bergoglio, o Papa Francisco, pode ser lida como uma gestão voltada à América Latina, pois ela tem sido palco de diversos avanços em matérias como a descriminalização do aborto, a inclusão de educação sexual nas escolas e ainda o reconhecimento de casais do mesmo sexo (Miskolci; Campana, 2017).

No Brasil, o discurso “anti-gênero” encontrou berço e ganhou força dentro do ciclo das igrejas evangélicas, que se inseriram na política partidária no período da redemocratização do país (Almeida, 2009; Mariano, 2011). Contudo, isso não quer dizer que não haja um envolvimento de políticos católicos, tampouco da própria Igreja Católica nessa circulação de discurso, mas que quem toma a primazia desse discurso e adota como bandeira de luta política, é a chamada “bancada evangélica” no Congresso Nacional, ou pelo menos

¹⁵ Título eclesiástico do alto clero da Igreja Católica, abaixo ao nível de hierarquia do Papa e dos Cardeais.

é essa a impressão passada pela cobertura midiática das disputas políticas recentes, como o caso do material educativo “Escola sem Homofobia” apelidado de “kit- gay”. O interesse evangélico de protagonismo fez com que a cobertura da mídia passasse a impressão que apenas eles evocassem um suposto perigo homossexual (Miskolci, 2018)

Dessa forma, durante a CPI são perpassados e acionados esses discursos que estão em circulação há pelo menos quase três décadas, tentando criar “uma verdade” sobre o gênero e a sexualidade enquanto algo perverso, que deve ser vigiado e restrito, envolto de periculosidade à sociedade. Desse modo, na CPI dos Maus-Tratos, os discursos não estão apenas fazendo, ou tentando fazer a associação da arte com a pedofilia, há um plano de fundo maior. A questão é associar o termo gênero, assim como ideias de igualdade sexual, com a pedofilia, com o objetivo impedir o avanço das políticas de igualdade (Landini, 2018).

A exposição *Queermuseu* era uma exposição sobre gênero e sexualidade, Fidelis (2018) argumenta nunca na história brasileira uma exposição ficou tanto tempo sendo debatida e produzindo um imenso volume de informações em um curto espaço de tempo, isso se justifica, pois as questões de gênero e sexualidade ultrapassam todas as lutas ideológicas e políticas, fazendo com que a exposição *Queermuseu* chegasse em diversas esferas da sociedade, inclusive aquelas distantes da produção de conhecimento sobre a arte, assim, a exposição colide com uma polarizada disputa de lideranças políticas, não por acaso ela foi tema da CPI.

2 – Desenvolvimento

O desenvolvimento da presente pesquisa foi baseado na análise documental dos documentos gerados, recebidos e enviados pela CPI dos Maus-Tratos e os arquivos de

filmagens da *TV Senado*, disponíveis na internet, através do site da CPIMT¹⁶, tais informações, em sua grande maioria, são públicas por tratar de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Destaco que a pesquisa foi realizada, em sua grande maioria, no ano de 2020 e 2021, durante a pandemia de COVID-19, e a popularização da CPI da Pandemia, realizada no ano de 2021, com o objetivo de apurar ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia de COVID-19 no Brasil¹⁷. Faço as ressalvas apenas para o leitor ter em mente o contexto histórico-político que foram construídas as reflexões.

As reflexões contidas nas próximas linhas são reflexões sobre as primeiras reuniões da CPI dos Maus-Tratos, onde os temas relacionados às artes aparecem. Podemos notar como alguns discursos são acionados, desde o primeiro momento em que a *Queermuseu* se tornou matéria da CPI e, sobretudo, como a articulação de alguns atores são utilizadas para dar corpo às supostas denúncias e crimes cometidos pelos idealizadores da exposição. Desse modo, é um esforço quase que etnográfico, descrevendo alguns momentos cruciais para se entender a trama discursiva da CPI relacionando a arte com a pedofilia.

No dia 09 de agosto de 2017, ocorreu a primeira reunião da CPI dos Maus-Tratos, composta por sete senadores titulares e cinco suplentes,¹⁸ na qual o senador Magno Malta e a senadora Simone Tebet foram eleitos, respectivamente, como presidente e vice-presidente e o senador José Medeiros, relator. Ao todo foram 29 reuniões, compreendendo o ano de 2017 até o ano de 2018. As reflexões seguintes são referentes às reuniões onde os temas relacionados às artes foram tratados.

2.1 – “É com o fim do mundo que vamos lidar”: a arte encontra a CPI

Existe uma associação, ora direta e ora indireta, da CPI dos Maus-Tratos com a CPI da Pedofilia, de 2008, presidida por Magno Malta e curiosamente tendo um ex-policia

¹⁶ Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/comissao?codcol=2102>. Acesso em 19 de ago. 2020.

¹⁷ Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/comissao?codcol=2441>. Acesso em 20 de set. 2022.

¹⁸ A composição de uma comissão deve estar respaldada na proporcionalidade dos partidos ou blocos parlamentares com atuação no Senado Federal, sendo seus membros designados pelo presidente da Casa, conforme a indicação das lideranças partidárias. Dentre os sete titulares da CPI dos Maus-Tratos, dois eram do MDB – Simone Tebet (MDB/MS) e Marta Suplicy (MDB/SP). Os outros blocos parlamentares tinham apenas um representante, Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT) – Paulo Rocha (PT/PA); Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) – Cássio Cunha Lima (PSDB/PA); Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) – José Medeiros (PODE/MT); Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, CIDADANIA, PODEMOS) – Lídice da Mata (PSB/BA) e do Bloco Moderador (PTC, PTB, PL, REPUBLICANOS) – Magno Malta (PR/ES). Ainda passaram pela CPI como suplentes: Hélio José (MDB/GO), Humberto Costa (PT/CE), Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Ana Amélia (PP/RS) e Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM).

como relator. Se em 2008 esse papel foi exercido pelo falecido senador Romeu Tuma, em 2017 é José Medeiros quem o cumpre. Lowenkron (2012) chama a atenção para a trajetória do presidente, um pastor evangélico e o relator CPI da Pedofilia, um policial, apontando que isso talvez nos ajude a compreender como foram conduzidos os trabalhos, os modos como buscou-se compreender, denominar, construir e enfrentar o problema: uma cruzada baseada na moral religiosa, maniqueísta, da luta do bem contra o mal, marcada por uma estratégia criminal de combate e estereotipada do sujeito criminoso.

Na CPI dos Maus-Tratos, a dupla formada por um pastor e um ex- policial se repete, assim como parte das estratégias utilizadas durante a CPI da Pedofilia. A similaridade entre as duas é, em diversos momentos da CPI dos Maus-Tratos, relembra pelo presidente, alguns momentos rememorando com um certo orgulho a CPI da Pedofilia e suas conquistas, já em outros tentando distanciar-se, afirmando: “Mais uma vez, advirto, agradecendo a sua vinda para falar de censura e classificação (referindo-se ao procurador federal mineiro Fernando de Almeida Martins), que esta não é a CPI da Pedofilia, que eu comande em 2008” (Magno Malta, em audiência da CPI dos Maus-Tratos, 23/11/17).

A 4ª reunião da CPI dos Maus-Tratos foi realizada no dia 19 de setembro de 2017, o principal objetivo da reunião é a convocação dos diretores das empresas de telefonia *Oi, Claro, Vivo, Tim*, entretanto o foco volta-se para as discussões relacionadas ao *Queermuseu* quando o presidente coloca em votação os requerimentos: n.º 87/2017 – requer cópia do processo ao Ministério da Cultura que deu origem à exposição *Queermuseu*; n.º 91/2017 – convocação de Marcos Madureira, Presidente da Diretoria-Executiva do Santander Cultura e requerimento n.º 93/2017 – Convite a Silvio Munhoz, Procurador de Justiça Criminal do Ministério Público do Rio Grande do Sul, a Júlio Almeida, Promotor da Infância e da Juventude de Porto Alegre e a Gaudêncio Fidelis, curador da exposição *Queermuseu*.

Magno, ao discursar sobre o requerimento n.º 87/2017, pedindo ao Ministério da Cultura cópia na íntegra do processo de origem à exposição *Queermuseu: cartografias da diferença na arte brasileira*, se refere ao nome da exposição fazendo um trocadilho com a palavra “arte” e “artimanha”. O mesmo trocadilho é utilizado na 6ª reunião da CPI dos Maus-Tratos, realizada no dia 27 de setembro de 2017, no qual Magno fazendo referência ao curador da *Queermuseu*:

“Da tal exposição de artimanha que foi feita lá no Rio Grande do Sul” – porque aquilo é artimanha, não é arte, uma exposição imoral, indecente, libidinosa, uma exposição criminosa, que, foi feita por qualquer outra pessoa (fazendo referência a Gaudêncio) seria uma coisa normal”(Magno Malta, em audiência da CPI dos Maus-Tratos, 27/09/2017).

Retomando a 4ª reunião, o requerimento objeto de atenção pelo presidente da CPI, o n.º 91/2017, que convoca Marcos Madureira, diretor do Santander Cultural, o senador aponta: “o responsável por essa imponente, bonita, bacana e bem-intencionada exposição”(Magno Malta, em audiência da CPI dos Maus-Tratos, 19/09/2017) a fala do presidente da CPI é repleta de ironias, tendo em vista que ao atribuir tais adjetivos para a exposição, Magno Malta está tentando menosprezar a exposição, o que fica claro em seu tom de voz durante o vídeo, e como demonstrado na fala da 6ª reunião em que o senador a qualifica como imoral.

Outro ator importante na 4ª reunião é o senador Flexa Ribeiro (PSDB – PA), parabenizando Magno por sua luta contra a pedofilia, os abusos de vulneráveis e aos maus-tratos das crianças enquanto a luta da vida do pastor. É relevante o fato que após Magno anunciar requerimentos que se tratavam dos assuntos voltados a *Queermuseu* seja seguido pelas falas do senador paranaense, tais falas apontam para uma sinalização da associação da exposição com a pedofilia.

O senador Flexa faz referência a CPI da pedofilia, afirmando seu credo na perspectiva que a CPIMT possa complementar a anterior. “Aos objetivos práticos a que todos nós queremos chegar: atingir esses **monstros** (negrito meu) pervertidos, que se autodefinem como pessoas humanas, mas não o são, são verdadeiros monstros nas atitudes que tomam” (Flexa Ribeiro, em audiência da CPI dos Maus-Tratos, 19/09/2017). A fala do senador Flexa nos demonstra o acionamento da figura do pedófilo enquanto um monstro. A equivalência entre a categoria monstro e a figura do pedófilo não é algo novo, pelo contrário, Lowenkron (2012) demonstra como durante da CPI da Pedofilia, emerge a figura do monstro contemporâneo, o pedófilo, do qual todos os “homens de bem” se reúnem para lutar contra.

Desse modo, os acontecimentos relacionados às exposições são tomados com uma pressuposta existência de crimes. Essa argumentação ganha força quando a Senadora Ana Amélia (PP – RS) inicia sua fala destacando que lerá uma nota do Santander Cultural sobre a exposição. Após ler, ela destaca que a nota do Santander Cultural é “um gesto necessário ante a reação contrária ao que apareceu naquelas exposições” (Ana Amélia, em audiência da CPI dos Maus-Tratos, 19/09/2017) a senadora sugere convocar o curador da *Queermuseu* e membros do MBL para fazerem um debate, um enfrentamento na CPI dos Maus-Tratos sobre as narrativas e acusações realizadas na internet, como destacado no início do presente trabalho. O debate prossegue e o presidente da CPI, Magno, afirma não convocar o MBL, pois:

“[...]estamos aqui para **investigar crimes** e não para criar sessão de bate-boca para crescer na internet, para ter mais curtidas, não é? O **nosso foco aqui são as crianças e também chegar ao bandido. O nosso foco é chegar ao bandido** e construir uma legislação vigorosa, preventiva nessa área, como temos tentado fazer”. (Negrito meu) (Magno Malta, em audiência da CPI dos Maus Tratos, 19/09/2017.)

A fala de Magno não faz referência clara a *Queermuseu*, é uma tentativa de descrever o trabalho da CPI. Contudo, é significativo ser no contexto relacionado a *Queermuseu*, pois a senadora Ana Amélia sugere um enfrentamento, um debate entre os envolvidos na polêmica inicial. Entretanto, quando o senador aciona a categoria “bandido” nesse contexto, nos sugere uma associação. Os envolvidos nas exposições de arte são tomados como criminosos desde o início, não apenas os indivíduos, mas também a própria exposição é tomada enquanto criminosa. Um dos últimos discursos de Magno, durante a 4ª reunião, o senador afirma: “Isso é o fim do mundo! E, se isso é o fim do mundo, então é com o fim do mundo que nós vamos lidar”.

2.1.1 - A CPI: entre as crianças e o monstro

Há um elemento primordial que aparece na CPIMT enquanto justificativa e, ao mesmo tempo, motivo das exposições de arte terem se tornado matéria: o discurso que associa gênero e sexualidade como algo monstruoso, de periculosidade para a família e sociedade. Encontrando na imagem da criança indefesa e inocente seu principal catalisador para a comoção popular e política.

Durante as reuniões da CPIMT, Magno sempre inicia os trabalhos “em nome de Deus”. Por diversos momentos o senador frisou que seu objetivo ali era “proteger as crianças” como demonstrado na 13ª reunião da CPI, em confronto com Marcos Madureira¹⁹, onde o senador afirma: “Muito obrigado pelas informações que o senhor passou, mas, as atividades do banco em si, a idade, a vontade de fazer cultura, isso para nós é secundário, porque o **meu foco aqui é a criança**” (negrito meu). A mesma fala aparece em diversos momentos da CPI dos Maus-Tratos, sendo mobilizada também comissões passadas, como a CPI da Pedofilia (Lowenkron, 2012).

A criança aparece como o personagem central que necessita de proteção, de cuidados, ela é colocada enquanto a figura que corre perigo. A imagem da criança sob ameaça é mobilizada também na polêmica do material educativo “Escola sem Homofobia”, de 2011, “a oposição a tal agenda de direitos humanos se efetuou a partir de um recurso discursivo estratégico: uma mudança na chave interpretativa na qual a expansão de direitos à população LGBT contida nas iniciativas governamentais era concebida como uma ameaça às crianças” (Baleiro, 2018, s/p.), tal estratégia foi bem-sucedida, conseguindo atrair atenção da mídia e o veto da presidente Dilma Rousseff ao material, criando assim um movimento contra os direitos sexuais e reprodutivos no Congresso

Assim, tal mudança na chave do discurso é efetuada, também, na CPI dos Maus-Tratos, pois a imagem da criança é mobilizada enquanto o principal tema de preocupação. Contudo, diferente das polêmicas envolvendo o programa Escola sem Homofobia, a principal fonte de ameaça não está na escola, nem em um suposto “kit-gay”, mas sim nos museus e exposições de arte.

É interessante ressaltar que ao acionar a imagem da criança sob ameaça, Magno desloca qualquer politização da CPIMT, como demonstrado em sua fala: “Essa

¹⁹ Diretor do Santander Cultural convocado pelo requerimento n.º 93/2017.

história de criminalizar a arte está longe de mim. A arte tem que ser respeitada. Acredito em arte de outra forma. Estou aqui falando em questão de criança, meu foco é criança” (Magno Malta, em audiência da CPI dos Maus-Tratos, 23/11/17). A estratégia política utilizada por Magno durante a CPI da Pedofilia ao demonstrar um interesse desinteressado, se colocando como um defensor das crianças, é, mais uma vez, utilizada na CPI dos Maus-Tratos. Lowenkron (2013b, p. 311) nos mostra que:

“Não se pode ignorar (e é claro que nenhum político ignora) que a ‘infância’ e, principalmente as injustiças cometidas contra as crianças constituem um território moral politicamente muito lucrativo para aqueles que conseguem se legitimar como representantes da luta contra essas injustiças. Contudo, a exibição convincente do desinteresse e do altruísmo é condição de possibilidade para a obtenção desse lucro simbólico”.

Para entendermos o que está em jogo nesse discurso, é necessário retomar que nossa sociedade construiu uma imagem do homossexual enquanto uma ameaça à ordem, há uma associação histórica de grupos estigmatizados, seja por sua religião, posição política ou orientação sexual, como ameaças às crianças, por exemplo, a ameaça de que “os comunistas comem crianças”, desse modo, no caso dos homens gays, a associação de perigo para às crianças encontrou força na pedofilia (Miskolci, 2007)

Portanto, ao associar a arte com a pedofilia na CPI dos Maus-Tratos, tendo em vista que exposição *Queermuseu* “inaugura de maneira definitiva o debate sobre gênero e sexualidade no Brasil” (Fidelis, 2018, p. 417), há uma forte tentativa de associar gênero e a sexualidade com a pedofilia, criando, desta forma, uma imagem da homossexualidade enquanto um risco àquilo de mais vulnerável na sociedade, as crianças (Landini, 2018).

Miskolci (2018, s/p.) afirma: “a cruzada moral recusa e reage às mudanças nas relações de poder sob o disfarce de defesa da família”, a utilização da defesa da família para barrar direitos nas esferas das mudanças sociais, principalmente àqueles grupos marginalizados como os homossexuais, negros, mulheres e outros é utilizada na CPIMT, criando uma imagem de periculosidade em torno das crianças, da família e, em última instância, da sociedade. Essa construção discursiva ganhou força na 8ª reunião da CPI dos Maus-Tratos, na qual o senador Magno Malta afirma:

“É detectada uma movimentação mundial e com foco no Brasil a partir dos museus. Eles descobriram que poderiam abrir caminho para legalização da pedofilia no mundo, inculcando na mente das pessoas a partir da arte. E, no Brasil, a coisa está sistematizada, organizada, como no mundo inteiro, com um ataque terrorista que se programa para atacar diversas frentes ao mesmo tempo. A bandida exposição de Porto Alegre (Queermuseu), em seguida mostra artística do MAM, de São Paulo...” (Magno Malta, em audiência da CPI dos Maus-Tratos, 05/10/17).

Essa é, provavelmente, uma das declarações mais emblemáticas do presidente da CPI, uma vez que ele supostamente denuncia um movimento mundial para legalizar a pedofilia pelos museus, a partir da arte, Magno Malta reforça o discurso que tenta associar arte à pedofilia. Ainda na mesma reunião, o senador afirma: “eles não estão fazendo apologia ao crime, eles estão praticando o próprio crime. Essas mostrar imorais violam o Estatuto da Criança e do Adolescente” (Magno Malta, em audiência da CPI dos Maus-Tratos, 05/10/2017). A fala do senador evidencia a tentativa de criminalizar as exposições, é uma estratégia discursiva que visa, citando a legislação, imputar crimes às exposições, entretanto não são detalhados, juridicamente, quais artigos do ECA foram violados, ou quais crimes tipificados pela lei foram cometidos.

O discurso do presidente da CPI se apoia em uma estratégia discursiva que visa comover os interlocutores, os conclamando para uma luta em defesa da criança em perigo, alertando autoridades, pais e a sociedade civil. Contudo, a estratégia discursiva utilizada visa, na verdade, alimentar o pânico moral em torno dos assuntos relacionados a gênero e sexualidade. Curiosamente o senador encerra a 8ª reunião afirmando: “Não somos produtores de denúncia. Investigamos a denúncia...” (Magno Malta, em audiência da CPI dos Maus-Tratos, 05/10/2017)

A exposição *Queermuseu* era uma exposição sobre gênero e sexualidade, nas principais obras envolvidas na polêmica não há qualquer incitação de pedofilia (Landini, 2018). Cabe, então, refletir por quais motivos elas sofreram tais acusações e como o discurso articulou-se na CPI.

A construção da associação da arte com a pedofilia está presente em diversas reuniões da CPI, destaco um momento específico, no qual aquilo que Foucault (2018) nos atenta, o discurso não apenas enquanto o dito, mas principalmente, o não dito, ganhar forma. Durante a 12ª reunião da CPIMT, o tema tratado não era relacionado às artes, apesar de existir uma discussão relativa ao MAM, a reunião é estratégica do ponto de vista da circulação de discurso visando associar arte com a pedofilia.

A 12ª reunião da CPI dos Maus-Tratos havia como pauta o requerimento n.º 143/2017 – convocação de Alessandro da Silva Santos, “acusado de envolvimento com pedofilia”²⁰, sendo o portador do “maior arquivo de imagens de pedofilia já encontrado pela Polícia Civil do Distrito Federal em uma única operação.” (Magno Malta, em audiência da

²⁰ Como consta no requerimento n.º 143/2017 da CPI dos Maus-Tratos.

CPI dos Maus-Tratos, 09/11/17), a convocação se justifica com o objetivo de “identificar possíveis vítimas”.

Há uma espetacularização durante a reunião. Magno opta por uma estratégia diante das câmeras, Alessandro entra algemado, e após sentar-se na mesa, Magno ordena: “podem tirar as algemas”, criando um ar que periculosidade ao indivíduo. Tal ação poderia ter sido tomada fora das câmeras da CPI, contudo, Lowenkron (2012, p. 100) nos ajuda a compreender os motivos de tais atitudes, quando comparamos a condução da CPIMT com a CPI da Pedofilia:

“[...] a espetacularização ser um elemento chave da CPI (da pedofilia) como estratégia para garantir o engajamento moral de um coletivo em torno da “causa”, seus objetivos incluíam também a realização de um diagnóstico do problema, o mapeamento dos principais entraves para o seu enfrentamento e a busca de possíveis soluções”

Além das algemas, há, também, dois policiais federais, com coletes a provas de bala ao redor do depoente; ele está todo de branco, cabisbaixo (Figura 6)²¹. Nesse sentido, é criando a imagem de periculosidade, o cenário e o palco são uma tentativa de engajamento moral, mas sobretudo de comoção popular (Lowenkron, 2012). O acusado de pedofilia aparece quase como um monstro que precisa ser algemado e rodeado de policiais vestidos e portando os equipamentos de segurança.

²¹ Disponível em: <https://youtu.be/cJ89t8zOCgY>. Acesso em 19 de ago. 2021.

Figura 6 - Captura de tela da filmagem da 12ª Reunião da CPI dos Maus-Tratos



Fonte: <https://youtu.be/cJ89t8zOCgY>. Acesso em 19 de ago. 2021.

Magno questiona seu interlocutor sobre sua trajetória de vida, sua vivência familiar, sua religião e ao ser respondido pelo depoente que afirma ser evangélico, o senador, surpreso, questiona: “evangélico”? Para o pastor parecer existir uma incompatibilidade entre os atos cometidos pelo suspeito e sua crença religiosa. A reunião segue e após alguns minutos, ela torna-se uma oitiva reservada, porém antes o seu fim Magno afirma:

Quando a gente se preocupa com a primeira infância... E estou abismado com os últimos dias, com os últimos tempos. Preocupamo-nos com a primeira infância, e há um levante das grandes redes, das pequenas redes, um levante de autoridades, de Senadores, de alguns querendo acabar com a CPI. Sabem por quê? Estão revoltados porque os artistas foram convocados. Sabem quem são os artistas? Um artista nu para uma criança tocar no órgão genital dele. Mas não vão conseguir. Nós vamos levar até o final e até onde tiver necessidade, para construirmos um novo momento, uma nova legislação. (Magno Malta, em audiência da CPI dos Maus-Tratos, 09/11/17)

A fala do presidente é interrompida pelo relator: “Calma, mas não é só senador... O Ministério Público Federal acaba de emitir uma nota dizendo que está tudo certo” (José Medeiros, em audiência da CPI dos Maus-Tratos, 09/11/2017), tanto o presidente quanto o relator, fazem referência ao caso do MAM e a uma nota técnica emitida pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão para os Ministérios da Cultura, da Justiça

e dos Direitos Humanos, e a órgãos como o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e à Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, na nota os procuradores argumentam: “A mera nudez de um adulto, ainda que perante audiência composta por menores de dezoito anos, NÃO constitui crime”²². A nota dos procuradores prossegue: “O direito penal brasileiro NÃO criminaliza nem sanciona a pedofilia, concebida como transtorno mental, mas sim a violência sexual (lato sensu) contra crianças e adolescentes.”²³ Ao citar tal trecho, José Medeiros, com tom de deboche, afirma: “Então, pode soltar esse rapaz aí (fazendo referência a Alessandro) porque dizem que não houve violência.” (José Medeiros, em audiência da CPI dos Maus-Tratos, 09/11/2017). A presente pesquisa tratará, posteriormente, da relação entre o direito penal e os supostos crimes (que não foram cometidos) nas exposições.

Retomando a 12ª reunião, é intrigante que ela ocorra “entre reuniões”, analisando as reuniões anteriores e posteriores, notamos que a 12ª está estrategicamente “no meio”. Explico: a 10ª reunião foi realizada em São Paulo onde foram ouvidos alguns dos envolvidos na exposição do MAM, como a mãe da criança que interagiu durante a performance “*La Bête*” e Felipe Chaimovich, curador do Museu de Arte Moderna²⁴, (vale destacar que a 10ª reunião não foi transmitida pela *TV Senado* e nem sequer gravada, dificultando o acesso ao conteúdo dela); a 11ª reunião, Magno retorna para Brasília e faz uma apresentação do trabalho da CPI pelo Brasil, a 13ª reunião, são ouvidos os diretores do Santander Cultural e a 15ª quando há o embate entre Magno e os curadores.

Desta forma, a 12ª reunião está entre as reuniões que tratavam os temas da arte, exceto a 14ª, onde é realizada uma audiência pública com o Ministro da Saúde da época, Ricardo Barros Nesse sentido, é estratégica a escolha de um acusado de pedofilia e a associação ao caso do MAM na mesma reunião.

Focando, brevemente, na polêmica envolvendo a performance “*La Bête*”, de Wagner Schwarz, apresentada no 35º *Panorama da Arte Brasileira - Brasil por Multiplicação* no MAM-SP de 2017, sob a curadoria de Luiz Camillo Osorio, a performance inspirada na obra “*os Bichos*”, de Lygia Clark, a obra é uma escultura da qual o público é convidado a manipulá-la, criando diversas e possíveis formas. Por conseguinte, Wagner

²² Disponível em; <https://www.mpf.mp.br/pfdc/manifestacoes-pfdc/notas-tecnicas/nota-tecnica-11-2017-pfdc-mpf>. Acesso em 20 de ago. 2021.

²³ Idem.

²⁴ Vale destacar que Luiz Camillo Osório era curador do 35º Panorama da Arte Brasileira - Brasil por Multiplicação, na qual houve a performance *La Bête*, enquanto Felipe Chaimovich é curador do Museu de Arte Moderna.

toma a obra de Lygia como inspiração, sendo ele o “Bicho”, convidando o público a manipular seu corpo, encontrando suas possíveis formas.

Um recorte descontextualizado da performance se espalhou nas redes sociais, uma criança tocava o pé do artista, a partir disso a performance foi acusada de pedofilia e se tornou matéria da CPI. É interessante notar que a performance aconteceu no dia 26 de setembro, semanas após a polêmica envolvendo o *Queermuseu*. Para Landini (2018, p.512), isso demonstrou a existência do que jornalistas críticos deram o nome de “onda queermuseu”: “além das acusações a essas duas mostrar, com grande repercussão nas redes sociais e nas mídias tradicionais, outras manifestações artísticas em Brasília (DF), Jundiaí (SP) e Campo Grande (MS) também foram alvo de protestos”.

Durante a realização da 7ª reunião da CPI dos Maus-Tratos, o presidente da CPI, Magno Malta, se referindo ao episódio do MAM, afirma: “agora, você imagine exposição libidinoso, imagine adulto nu, contracenando com criança – aliás, a palavra ‘contracenar’ está no Estatuto da Criança e do Adolescente-, para poder manipulá-la. ” (Magno Malta, em audiência da CPI dos Maus-Tratos, 04/10/17). Entretanto, a lei citada por Magno refere-se a pornografia infanto-juvenil.

A performance “*La Bête*” entra na pauta da CPIMT, convocando o artista Wagner, o curador Luiz Camillo Osorio e a mãe da criança filmada para comparecerem à CPI. É preciso ressaltar que não havia conteúdo libidinoso na performance, era apenas um corpo nu. Equivaler um corpo nu, a sexualização, é tomar a nudez, não enquanto algo natural, mas sim, o corpo nu enquanto algo perigoso e libidinoso, enquanto ameaçador para a ordem estabelecida. Osorio (2018, p. 198) afirma:

“No caso da *La Bête*, de modo a restituir minimamente o contexto da performance, cabe explicitar que ela acontecia em um museu, que havia sinalização sobre a nudez, que todos ali estavam cientes disso e ninguém era obrigado a assistir à performance, que a criança estava acompanhada dos pais, que a nudez nesta performance não tem qualquer apelo sexual, erótico, muito menos pornográfico, que ela só aconteceria na noite da abertura, que fazia referência a uma obra histórica da arte brasileira (os *Bichos* de Lygia Clark), que este diálogo remetia à proposta da curadoria e ao conjunto dos outros trabalhos expostos naquele Panorama”

Como destacado pelo curador, não há qualquer erotização na performance que justifique as acusações de pedofilia. Contudo, o requerimento n.º 105/2017 da CPIMT, ao realizar o convite a Wagner e Luiz Osorio, justifica-se por: “O propósito do requerimento é explicar os objetivos de artistas nus, envolvendo crianças, inclusive com toques, em

performances artísticas em museus. Caso recente em exposição em São Paulo causou polêmica sobre **possível caso explícito de pedofilia, pornografia e abuso de crianças**” (negrito meu). Em consequência, há um apagamento das fronteiras entre o que seria pedofilia, pornografia e abuso de crianças no requerimento, o corpo nu é tomado enquanto um corpo criminoso.

Lowenkron (2013a) aponta para a importância do apagamento das fronteiras entre *fantasia e realidade, doença e crime* para conectar “pedofilia”, “pornografia infantil” e “violência sexual contra crianças”. Devido à onda de liberalização sexual da década de 70, a luta “antipedofilia” foi no Brasil encabeçada por políticos religiosos que se aproveitaram para atualizar os temores sobre crimes e perigos sexuais. Portanto, apesar de não existir qualquer crime cometido pela/e na exposição *Queermuseu*, tampouco na performance *La Bête*, houve um processo de apagamento, como apontado pela autora, entre as fronteiras entre pedofilia, pornografia infantil e violência sexual para se imputar e acusar crimes às exposições.

Na legislação brasileira o termo “pedofilia” não faz parte do vocabulário jurídico, e sim da medicina. Segundo o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, 5ª edição (DSM-5), a pedofilia integra os chamados “*Transtornos parafilicos*”, sendo o termo *parafilia* qualquer interesse sexual maior ou igual a interesse sexuais normofilicos, conseqüentemente aqueles que não voltados para a “estimulação genital ou para carícias preliminares com parceiros humanos que consentem e apresentam fenótipo normal e maturidade física”, o *transtorno pedofilico* é caracterizado pelo interesse sexual intenso por crianças, se trate de meninos, ou meninas, geralmente pré-púberes ou no início da puberdade. O diagnóstico psiquiátrico é realizada partindo das seguintes observações: a) impulsos e fantasias sexuais intensos e recorrentes de atividades sexuais com criança; b) o portador do transtorno age de forma impulsiva ou é permanentemente atormentado pelas fantasias; c) os impulsos e fantasias têm, no mínimo, seis meses de duração²⁵.

O direito penal brasileiro não criminaliza nem sanciona a pedofilia, concebida enquanto transtorno mental, mas sim a violência sexual contra crianças e adolescentes, sendo está tipificada em quatro artigos do Título VI, Capítulo II, do Código Penal, a saber:

TÍTULO VI - DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL
CAPÍTULO II] - DOS CRIMES SEXUAIS CONTRA VULNERÁVEL

Estupro de vulnerável

Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

(...)

§ 3º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena - reclusão, de 10 (dez) a 20 (vinte) anos.

§ 4º. Se da conduta resulta morte:

Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

Corrupção de menores

Art. 218. Induzir alguém menor de 14 (catorze) anos a satisfazer a lascíviade outrem:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente.

Art. 21 -A. Praticar, na presença de alguém menor de 14 (catorze) anos, ou induzá-lo a presenciar, conjunção canal ou outro ato libidinoso, a fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável.

Art. 218-B. Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de

²⁵ Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, 5ª edição (DSM-5).Disponível em: <http://www.niip.com.br/wp-content/uploads/2018/06/Manual-Diagnosico-e-Estatistico-de-Transtornos-Mentais-DSM-5-1-pdf.pdf>. Acesso em 31 de ago. 2020.

exploração sexual alguém menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos.

§ 1º. Se o crime é praticado com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa.

§ 2º. Incorre nas mesmas penas:

- quem pratica conjunção canal ou outro ato libidinoso com alguém menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos na situação descrita no caput deste artigo.
- o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verificarem as práticas referidas no caput deste artigo (...).

Em vista disso, o discurso Magno na 8ª reunião, afirmando a existência de um movimento visando legalizar a pedofilia via arte, é, no mínimo, fantasioso, como pode-se notar nos artigos citados. O elemento comum aos quatro crimes é a prática de ação de natureza libidinoso, ou seja, voltada à satisfação da lascívia própria ou alheia contra um menor de 14 anos ou contra alguém menor de 18 anos e maior de 14 anos; no caso de crime de exploração sexual. É necessário reafirmar que os elementos “satisfação lascívia própria ou alheia” não existiam no caso do MAM, tampouco nas obras do Queermuseu, portanto as exposições não cometeram nenhum crime.

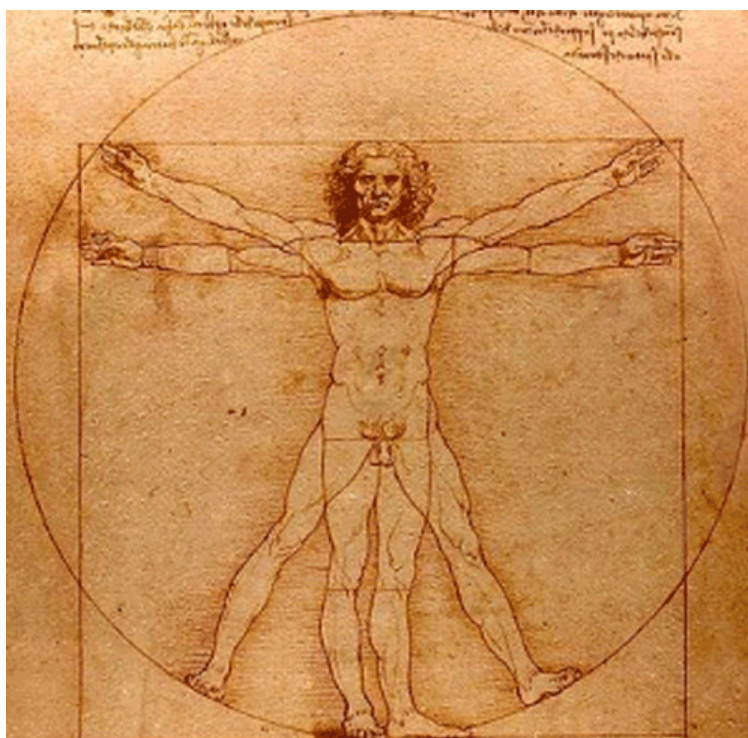
O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal 8.069/90), sanciona a produção, transmissão, comercialização, posse de imagens e representações de cenas de sexo explícito ou pornográfico envolvendo crianças ou adolescentes (arts. 240, 241, 241-A, 241-B e 241-C), como também o aliciamento, assédio e instigação de criança para atos libidinosos (art. 241-D), do mesmo modo a exploração da prostituição infanto-juvenil (art. 244-A), sendo o elemento comum dos tipos penais o envolvimento de uma criança ou adolescente real em “cenas de sexo explícito ou pornográfica”. O art. 241-E do ECA defini “cena de sexo explícito ou pornográfica” como “qualquer situação que envolva criança ou adolescente em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou exibição dos órgãos genitais de uma criança, ou adolescente para fins primordialmente sexuais”.

Isto posto, é de devida importância ressaltar que nenhuma das obras da exposição *Queermuseu*, tampouco a performance *La Bête*, infringiram as leis acima citadas, muito menos poderiam ser acusadas de pedofilia, pois como demonstrado, esta corresponde a um transtorno psicológico, não há como haver pedofilia em uma exposição de arte, tampouco incitá-la.

A nudez adulta, por si só, não caracteriza crime, ainda que composta por uma audiência menor de 18 anos, desde que não seja voltada para a satisfação lascívia própria ou de terceiros. Nem toda nudez possui caráter sexual ou lascivo, vale aqui destacar as mais

diversas obras de arte, como quadros e esculturas em que há nudez, como, por exemplo: o *Homem Vitruviano* (1490), de Leonardo da Vinci (Figura 7); ou a escultura *David* (1504), de Michelangelo (Figura 8); *A Coluna Partida* (1944), de Frida Kahlo (Figura 9); ou “*Antropofagia*”(1929), de Tarsila do Amaral (Figura 10), para citar um exemplo nacional; e ainda, um exemplo fora do cânone das artes visuais, a capa do álbum *Nevermind* da banda de rock *Nirvana* (1991) (Figura 11); entre tantos outros que poderíamos citar.

Figura 7 - Obra “*Homem Vitruviano*”, Leonardo da Vinci



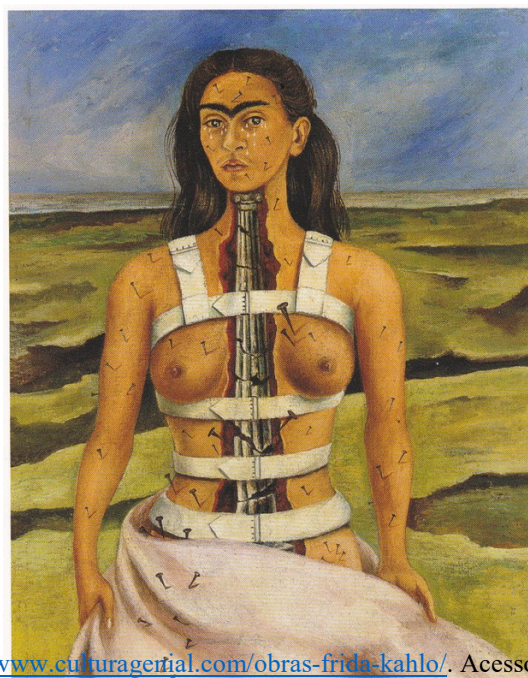
Fonte: <https://www.significados.com.br/homem-vitruviano/>. Acesso em 02 de jan. 2022.

Figura 8 - Imagem da escultura “*David*”, Michelangelo



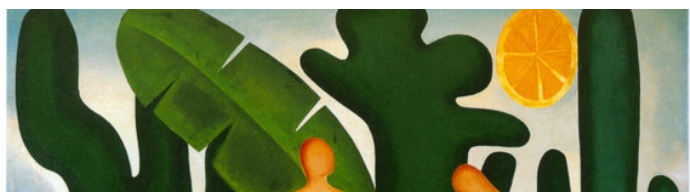
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/David_%28Michelangelo%29. Acesso em 02 de jan. 2022.

Figura 9- Obra “A Coluna Partida”, Frida Kahlo



Fonte: <https://www.culturagerial.com/obras-frida-kahlo/>. Acesso em 02 de jan. 2022.

Figura 10 - Obra “Antropofagia”, Tarsila do Amaral



Fonte: <https://virusdaarte.net/tarsila-antropofagia/>. Acesso em Acesso em 02 de jan. 2022.

Figura 11 - Capa do álbum “*Nevermind*”, da banda de rock Nirvana



Fonte: <https://g1.globo.com/pop-arte/musica/noticia/2021/09/21/trinta-anos-de-nevermind-quando-o-nirvana-mudou-a-historia-do-rock.ghtml>. Acesso em 02 de jan. 2022.

Nesse sentido, os argumentos contidos no requerimento n.º 86/2017

(convocação do Ministro da Cultura Sergio Sá Leitão); requerimento n.º 87/2017 (solicita ao Ministério da Cultura cópia do processo que deu origem ao Queermuseu patrocinado pela Lei Rouanet); requerimento n.º 91/2017 (convocação de Sérgio Rial, presidente do Santander Cultural) e o requerimento n.º 100/2017 (convocação de Gaudêncio Fidélis curador da Queermuseu) onde a justificativa comum a todos: “algumas das obras e imagens, que as crianças tiveram acesso, na avaliação de muitos, podem ser até classificadas como **criminosas** a exemplo das que **retratavam a prática da zoofilia e da pedofilia**” (negrito meu). O requerimento n.º 105/2017 (convite ao artista Wagner Schwartz) sob a justificativa de: explicar os objetivos de artistas nus, envolvendo crianças, inclusive com toques em performances artísticas em museus. Caso recente em exposição em São Paulo causou polêmica sobre **possível caso explícito de pedofilia, pornografia e abuso de crianças.**” (negrito meu) e o requerimento n.º 106/2017 (convocação do curador Luiz Camilo Osorio) justifica-se: “para que explique a esta CPI sobre a performance denominada ‘La Bête’ que apresentou uma criança interagindo e tocando em um corpo nu de um homem adulto.” Não encontram, espero ter conseguido demonstrar com sucesso, respaldo algum nas leis, tampouco a denúncia de pedofilia nos museus encontra respaldo.

A reação à exposição não era para “proteger” as crianças e os adolescentes, preocupados com os possíveis males que lhes poderiam acontecer, pelo contrário, é uma reação aos direitos sexuais. A campanha contra a exposição pode ser compreendida como um movimento político e social mais amplo, a “onda conservadora”, que une políticos da “Bancada Evangélica” com o conservadorismo crescente na sociedade brasileira. Dessa forma, há um esforço de um grupo social para deslocar a balança de poder social a seu favor, para políticas mais conservadoras (Landini, 2018).

Os discursos circulados durante as reuniões da CPI e os argumentos contidos nos documentos apontam para uma associação entre arte e pedofilia em um primeiro momento, entretanto o que está em jogo é a associação entre toda sexualidade desviante, sobretudo os homossexuais, com a pedofilia, associação que não é recente (Miskolci, 2007). Após anos de lutas e conquistas dos movimentos LGBT pelos seus direitos, tal associação explícita tornou-se inviável, dessa maneira, os grupos conservadores encontraram outro meio de tornar a homossexualidade um monstro em si, mantendo a associação entre homossexualidade e periculosidade através da associação, indireta, de uma exposição *queer* com a pedofilia.

Balieiro (2018) aponta para a formação de uma cruzada moral que se articula a partir da década de 90, quando discussões sobre gênero e sexualidade entraram na pauta

dos direitos humanos em reuniões da ONU. Por conseguinte, para o autor, há três episódios recentes que sinalizam para a criação de um pânico moral no Brasil: o manual educativo “Escola sem Homofobia”, posteriormente conhecido como “*kit-gay*” (2011), as discussões de planos nacionais, estaduais e municipais para educação (2014 – 2015) e a perseguição ao MAM e *Queermuseu* (2017), levando a barrar avanços nos direitos sexuais e reprodutivos no país. Nesse sentido, as falas e discursos da CPIMT visam, além de associar insegurança às sexualidades desviantes, barrar direitos sexuais e reprodutivos. O discurso é aquilo pelo que se luta e pelo que se vale lutar; é a partir dele que o poder encontra brechas para agir (Foucault, 1999).

A condução da CPI da Pedofilia por Magno Malta, em 2008, nos revela alguns dos motivos pelos quais a exposição *Queermuseu* foi acusada de incitar a pedofilia. O pedófilo emergiu como uma figura monstruosa, um inimigo em comum do qual todos os “homens de bem” se reúnem para lutar contra. Desta forma, ao associar a arte com a pedofilia, há uma tentativa, mais uma vez, de clamar uma luta moral contra essa figura monstruosa, “a espetacularização do horror visa persuadir e mobilizar tanto o público mais imediato dos parlamentares e outros representantes da administração pública quando o espectador à distância, o cidadão comum, o possível eleitor” (Lowenkron, 2012, p. 339). Portanto, tal discurso assume um caráter incriminatório visando mobilizar os possíveis eleitores, vale destacar que a CPI dos Maus-Tratos foi realizada até o ano de 2018, ano de eleições estaduais e federais. Não há como negar que há um ganho político em causas que mobilizam tanta comoção, pela imagem da criança sob ameaça, um intenso mobilizador e apelo à opinião pública (Baleiro, 2018).

A reflexão sobre fechamento da exposição, ao relacionar-se com a agenda política que visa barrar direitos sexuais e reprodutivos apropriando-se de pânicos morais, encabeçando uma política “anti-gênero”, revela a importância teórica e empírica do objeto estudado. As questões sobre o *Queermuseu* e MAM ultrapassam a esfera do gênero e sexualidade, ajudando a pensar transformações estruturais na sociedade brasileira. Portanto, o fechamento do *Queermuseu*, utilizando a imagem do pedófilo e da criança em perigo, visa, na verdade, corroborar com uma disputa política transnacional por questões ligadas ao gênero e sexualidade. Desde o início, a cruzada contra o gênero foi transnacional (Corrêa, 2018).

2.2 - Censura em um regime democrático? A censura enquanto objeto de pesquisa

Neste capítulo, busco refletir sobre o processo de censura da exposição

Queermuseu. Inicialmente, discorro sobre algumas reflexões do curador da *Queermuseu*, Gaudêncio Fidelis, após, abordo a censura enquanto um objeto de pesquisa em construção, partindo das ideias de Costa (2016), ao abordar o que seria e o que não seria censura e entrelaço os raciocínios da autora com alguns discursos acionados na CPI.

O curador da exposição *Queermuseu*, Fidelis (2018), argumenta que a exposição sofreu um processo de censura e perseguição artística, nunca houve tanto alcance e a extensa irradiação que uma exposição foi capaz de produzir mesmo após seu fechamento, assim como o tamanho número de informações circulando sobre uma exposição de arte em tão pouco tempo no país.

Em uma palestra realizada na Universidade Federal de São Carlos²⁶, Gaudêncio segue o mesmo argumento, afirmando a existência do processo de censura, pois o fechamento da exposição pelo Santander privou a sociedade da produção do conhecimento, principalmente se tratando uma exposição com tamanha magnitude de 263 obras. Com o fechamento da exposição, as obras foram retidas, ou seja, ficaram confinadas dentro do espaço do Santander Cultural até a data prevista inicialmente para o final da exposição, mesmo após seu fechamento adiantado. Dessa forma, as imagens recortadas e acusadas de pedofilia e zoofilia foram impossibilitadas de acesso para que o público pudesse realizar seu próprio julgamento.

Houve um processo de perseguição artística, tendo em vista dois acontecimentos da política brasileira: o primeiro foi a realização de reuniões da Comissão de Combate ao Crime Organizado, onde os deputados Alberto Fraga (DEM-DF), Laura Carneiro (DEM-RJ) e Onyx Lorenzoni (DEM-RS), realizaram a proposta de discutir as exposições de arte no Brasil e o segundo seria a CPI dos Maus-Tratos, objeto do presente estudo.

Fidelis (2018) argumenta estar em curso, nos últimos anos, uma migração cognitiva, à percepção e interpretação de algumas imagens transformaram-se da compreensão delas como metáforas e representações para, a ideia equivocada, que tais imagens seriam uma realidade concreta, sendo capazes de produzir ofensas, ações físicas e crimes. Tais mudanças traçadas pelo curador podem ser observadas na 11ª reunião da CPI dos Maus-Tratos:

Aquele artista, Senadora Ana Amélia, entrou com uma imagem dela (Nossa Senhora, a Virgem Maria) em cima do pênis, depois a ralou no ralador, jogou o pó no pênis, e alguns defendem isso como arte. É preciso que as vozes católicas, não só as vozes evangélicas, espíritas, as vozes dos cristãos... Nós não convergimos na

²⁶ Disponível em: <https://youtu.be/FrVCgfu4aUw?si=0WaiCVGuXPPQZVpJ>. Acesso em 20 de dez. 2020.

Católica, mas que está relacionado já a uma inserção muito forte na cultura, ou seja, a transubstanciação entre o corpo de Deus e do Homem. (Gaudêncio Fidelis, em audiência da CPI dos Maus-Tratos, 23/11/2017).

Nesse sentido, Costa (2018), pesquisando a “censura clássica”, aquela que é previamente promovida pelo próprio Estado como forma de regulamentar e controlar a produção artística e simbólica, por meio de órgãos institucionais. Desde 2010 até 2015, a autora e os pesquisadores vinculados ao Núcleo de Apoio à Pesquisa Observatório de Comunicação, Liberdade de Expressão e Censura da Universidade de São Paulo (OBACOM-USP), buscam refletir sobre a permanência da censura na atualidade e como ela é exercida.

Desse modo, a autora estabelece 8 critérios para balizar o conceito e identificação da censura na atualidade. Partindo da ideia que há uma multiplicidade de discursos que acionam a ideia de “censura” em diversas ocasiões, dificultando a compreensão sobre o que seria censura.

- 1 – A censura é um ato que visa alterar, modificar, silenciar, interditar manifestações de produção simbólica [...]
- 2 – Esse ato tende a fazer com que o público, a quem a obra se destina, seja privado de seu conteúdo, como desejado pelo(s) autor(es) e seu público;
- 3 – É preciso que o ato censório se dê no espaço público ou nele repercuta. Quando um jornalista é impedido de publicar suas ideias diferentes das da direção da empresa para a qual trabalha (editorial), o jornal está impedindo que tais interpretações dos fatos se divulguem ao público leitor;
- 4 – A censura atua de forma a inibir certos conteúdos, sua menção ou defesa, sua discussão, buscando apagar interpretações da realidade não oportunas a certos grupos. Tende também a promover a autocensura. Isso significa que a principal motivação do ato censório e que o caracteriza é seu cunho ideológico;
- 5 – Os atos censórios tendem a ser justificados por razões morais e éticas, sempre vistas como universais e não históricas. Tendem também a ser considerados como forma de proteção a minorias, sejam elas crianças, mulheres, grupos étnicos ou em situação de risco;
- 6 – A censura sempre explicita a interpretação de mundo que se torna inconveniente, indesejável e que se deseja silenciar
- 7 – O mais importante: o mundo que os atos censórios dizem defender não existe. Não há ideologias hegemônicas e sem dissidência, não há sociedade com relações afetivas, sexuais e familiares modelares [...]
- 8 – A censura, onde quer que se manifeste, é sempre política, tem a ver com o exercício do poder, com privilégios, com dominação [...] qualquer tentativa de criar critérios supra-históricos é falsa.”(COSTA, p. 12, 2018.)

Em relação ao primeiro ponto, as 5 obras, já citadas no presente trabalho, são atribuídas às acusações de pedofilia, zoofilia e vilipêndio são retiradas dos sentidos artísticos, tal fato se sobressai quando refletirmos sobre a obra de Adriana Varejão, *Cena de interior II* (1994), onde uma parte da obra foi recortada e descontextualizado, alteração sua produção e manifestação simbólica.

O segundo ponto está presente, como ressaltado anteriormente, nas falas do curador da *Queermuseu*, no processo de fechamento em que o público foi privado do acesso às obras, ficando trancadas no espaço do Santander Cultural, em Porto Alegre. Como apontado por Gaudêncio²⁷, algumas dessas obras faziam parte de acervos pessoais e foram emprestados à curadoria. O terceiro ponto está intrinsecamente entrelaçado com o anterior, principalmente pela entrada do debate sobre as exposições na arena política. O quarto ponto listado por Costa (2018), está presente na imputação de acusação de pedofilia à exposição *Queermuseu*, bem como à performance *La Bête*, pois seus conteúdos foram inibidos, as acusações tomaram as exposições enquanto criminosas, pouco importando com sua produção de sentidos nos espaços artísticos.

Como demonstrado anteriormente no trabalho, a criança aparece como principal argumento de defesa para o entrelaçamento das exposições com a CPI, “eles não estão preocupados com as crianças, como nós estamos” (Magno Malta, na 6ª reunião da CPI dos Maus-Tratos, 27/09/2017). Nesse sentido, o quinto ponto, onde os censores tendem a justificar suas atitudes por razões éticas e morais, principalmente alegando a proteção de uma minoria (Costa, 2018), no caso específico relacionado ao *Queermuseu* e MAM, as crianças, está presente em todo o processo e percurso da CPI dos Maus-Tratos. Como demonstrado na fala do presidente da CPI, na 11ª reunião: “por isso que meu coração entristece quando eu escuto gente discutindo, fazendo discurso de que exposição que expõe criança, mexe com a sensualidade e sexualidade de criança é arte” (Magno Malta, na 11ª reunião da CPI dos Maus-Tratos, 08/11/2017).

Ao refletirmos sobre o sexto ponto destacado pela autora, devemos nos ater em algumas leituras fundamentais para o entendimento e compreensão de como há, na CPI dos Maus-Tratos, uma interpretação de mundo que se deseja silenciar. A infância e adolescência se tornaram ponto estratégico de reflexão para compreendermos as transformações que passam a política sexual brasileira, pois cada vez mais as expressões de gênero e sexualidade juvenis têm ocupado o centro do confronto entre concepções e valores em relação à sexualidade e ao gênero (Leite, 2019).

Em vista disso, o discurso mobilizado durante a CPIMT tenta apagar a ideia que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos. É essa interpretação de mundo que o processo de censura às exposições tenta deslegitimar, pois ao associar exposições das quais

²⁷ Disponível em:

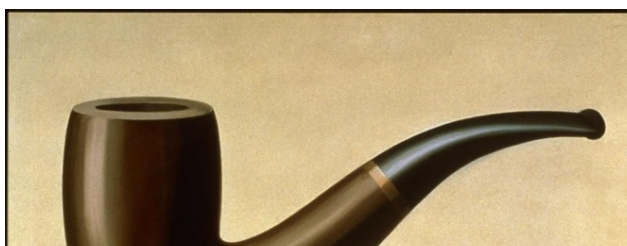
https://www.youtube.com/watch?v=FrVCgfu4aUw&ab_channel=SexualidadeEntretenimentoeCorpo. Acesso em 20 de dez. de 2020.

a principal temática era a diversidade sexual com a pedofilia, criando, dessa forma, uma imagem de ameaça às crianças, nega que crianças e adolescentes sejam capazes de interpretar o mundo a sua volta. Contudo, Cohn (2005) nos demonstra que é justamente o oposto, as crianças são sujeitos plenos, elas partilham outros sentidos, são ativos e atuantes, capazes de analisar o mundo a sua volta e dar sentido para ele. Desse modo, na CPI dos Maus-Tratos, existe uma disputa pela narrativa das crianças, os atores da CPI a tomam enquanto um ser frágil e indefeso, que deve ser protegido a qualquer custo.

“Está uma verdadeira sanha da turma do chamado politicamente correto, dizer que o Brasil está criminalizando a nudez, que o Brasil está criminalizando a arte e a cultura, e, na verdade, o que nós temos visto é que eles estão invertendo o debate, eles não dizem nada sobre as crianças. O que nós estamos fazendo é cumprir a lei. A lei diz que onde houver sexo explícito, onde houver cenas de nudez, você não pode colocar as crianças. E aí para completar, eles ainda tentam passar uma ideia como se nós estivéssemos tendo um retrocesso no Brasil, como se nós estivéssemos tendo uma onda conservadora”. (José Medeiros, na 7ª reunião da CPI dos Maus-Tratos, 04/10/2017).

A fala do relator da CPI, José Medeiros, nos ajuda a compreender como há uma associação do corpo nu, bem como dos quadros de artes, com sexo explícito, apagando as fronteiras entre pornografia e crimes sexuais (Lowenkron, 2013a), como destacado no trabalho, as obras não infringiram quaisquer leis. Vale destacar, também, que até mesmo a fronteira entre o que seria a arte (a representação de algo e este algo em si, em sua materialidade) está sendo apagada nesses discursos. A pintura de um cachimbo não torna aquela imagem um cachimbo, como bem lembrado no quadro do pintor francês René Magritte, *A Traição das Imagens* (1929) (Figura 13).

Figura 13 - Obra “*A Traição das Imagens*”, René Magritte



Fonte: <https://www.historiadasartes.com/sala-dos-professores/a-traicao-das-imagens-rene-magritte/>. Acesso em 15 de jan. 2022.

O discurso proferido pelo relator também nos ajuda a compreender como o sétimo ponto, definido por Costa (p. 12, 2018): “o mundo que os atos censórios dizem defender não existe”, encaixa na rede de discursos da CPI. O mundo onde há sexo e pedofilia nos museus, não existe. O que existe, como indicado pelas pesquisas²⁸ é que os abusos sexuais ocorrem, sobretudo, no núcleo familiar e não nos museus.

Este mundo ilusório mobilizado pelos censores, é explicitado na fala do presidente da CPI na 8ª reunião: “está detectada uma movimentação mundial e com foco no Brasil a partir dos museus. Eles descobriram o caminho para legalização da pedofilia no mundo” (Magno Malta, na 8ª reunião da CPI dos Maus-Tratos, 05/10/2017). Não existe, e nunca existiu, nenhuma mobilização mundial visando legalizar a pedofilia, isso é no máximo, uma teoria de conspiração. O senador não argumenta de onde vem esses fatos, tampouco, na realidade empírica, há provas dessa suposta movimentação mundial. O senador convoca a população na defesa das crianças inofensivas:

“Então conclamo que os conselhos tutelares cumpram o seu papel de ir ao local. Chamo a atenção do cidadão para denunciar pelo telefone, ir ao Ministério Público, à delegacia. Se for na escola dos filhos, vá, reúna os pais, entre na escola [...]. Então, vá à polícia, vá ao Ministério Público, preserve seus filhos, preserve a moral, o psicológico e o emocional dos seus filhos, a formação dos seus filhos para o adiante. No Brasil inteiro, na menor cidade do interior, onde estiver, há uma movimentação. Quero conclamar vereadores, deputados estaduais, deputados federais. Quero conclamar as pessoas de bem, de família em defesa dos seus filhos, pode haver violência nas ruas. Para tanto, eu conclamo...”(Magno Malta, na 8ª reunião da CPI dos Maus-Tratos 05/10/2017).

O discurso do senador parece ser uma espécie de chamado para a guerra, analisando a filmagem da reunião, pode-se notar que sua performance durante a fala é a

²⁸ Ver Lowenkron (2012).

postura de um general, convocando o seu povo a luta, colocando-se enquanto um líder, de fato, talvez seja esse o objetivo de Magno, colocar-se como um líder nessa suposta luta, visando é claro, lucros eleitorais no ano seguinte (Lowenkron, 2012). O oitavo, e último ponto traçado pela pesquisadora, se faz presente nessa fala de Magno, afinal toda censura é sempre política, estando relacionada com o poder, o dito e o não dito são espaços de discurso e, conseqüentemente, de disputas pelo poder (Foucault, 2018).

Desse modo, podemos compreender, a partir das formulações de Costa (2018), que a exposição *Queermuseu* passou por um processo de censura, sendo capitaneada por lideranças conservadoras brasileiras, visando, como argumentado no presente trabalho, por meio de pânicos morais, barrar direitos sexuais e reprodutivos.

2.2.1 – Criança Viada, Deusa das Águas

Busco, agora, analisar e refletir os motivos de algumas obras terem gerado tamanha repercussão, principalmente a partir da obra *Criança Viada*, de Bia Leite, levando em conta a potência da teoria *queer* nos trópicos de alterar-se, absorver experiências diversas, deixando-se afetar por outras realidades e saberes (Pereira, 2012). Nesse sentido, é um exercício de imaginação sociológica (Mills, 1982) para interpretarmos as obras sob um olhar da teoria *queer*.

Gomes e Martins (2009) demonstram, ao analisar casos de censura ao teatro, que questões relacionadas ao corpo foram objetos prioritizados da censura. Tendo em vista os dois momentos autoritários brasileiros: a Revolução de 30, que culminou no Estado Novo e o Golpe militar de 1964, era natural supor que peças teatrais com o teor político fossem objeto privilegiado da censura. Contudo, o estudo mostrou focos maiores no “campo moral”, sendo o objeto principal de censura o uso de vocabulário impróprio, os temas de adultério, homossexualidade; ou seja, há uma centralidade da censura nas questões relacionada as sexualidades.

A arte enquanto esse local de múltiplas disputas, contestadora, que aparentemente sempre incomodou parte significativa da elite brasileira e sempre foi alvo de ataques, ora da censura propriamente dita, ora de outras ordens. As transformações no ensino da arte no Brasil, ocorridas na redemocratização, não foram consolidadas em um país de democracia frágil. Sendo assim, há diversos ataques ao ensino da arte, sobretudo com cortes orçamentários e o caso do *Queermuseu*, pode ser interpretado enquanto um ataque às artes em geral (Loponte, Coutinho, 2017)

A obra *Criança Viada* (Figura 14), de Bia Leite, foi inspirada em uma página de mesmo nome na rede social *Tumblr*, onde diversos adultos espontaneamente publicaram fotos de suas infâncias, se identificando como “crianças viadas”, criando uma espécie de álbum de fotografia das crianças viadas. A obra de Bia questiona a heteronormatividade tão naturalizada e, sobretudo, introjetada nas fases iniciais da infância (Moreno, 1999; Sabo, 2002). Colocando em foco aquelas sexualidades outras, as crianças outras, que não se encaixam no padrão heteronormativo (Diniz, 2011); procurar romper o “armário”, perpassado enquanto uma instituição de profunda repressão para os homossexuais (Sedgwick, 2007).

Figura 14 – Obra “Criança Viada”, Bia Leite, em exposição na *Queermuseu*



Fonte: <https://agenciauva.net/2018/09/11/ultimos-dias-para-ver-a-polemica-exposicao-queermuseu/>. Acesso em 18 de jan. 2022.

A obra coloca em foco a dissidência que, a todo momento, é silenciada. Evidência as crianças apagadas, que sofrem as mais diversas opressões por serem crianças afeminadas, revela ainda, a existência do bullying para com as crianças que não se encaixam no padrão heterossexual. O termo “criança viada”, como apontado por Machado (2018, n.p): “o que acontece é que nós, gays, nos apropriamos deste termo e o ressignificamos como forma de resistência”. Dessa forma, o termo antes usado como forma pejorativa é utilizado como instrumento de resistência e militância, algo muito similar com o que aconteceu com o termo queer nos Estados Unidos. A potência dessa obra está em denunciar uma diferença

que não quer ser assimilada, escondida e/ou apagada, pelo contrário.

Louro (2001) demonstra que o *queer* é colocar-se contra qualquer tipo de normalização vinda de onde quer que seja, é a representação da “diferença” que não quer ser normalizada, tolerada ou assimilada, sendo um modo transgressor. Nesse sentido, a obra de Bia Leite coloca em foco corpos e sexualidades que não querem ser assimiladas, como apontado por Marone (2019, p. 12):

“Crianças essas como quaisquer outras crianças. No entanto, são crianças viadas. Não podem ser vistas como qualquer outra, outras crianças não podem ver crianças viadas, afinal de contas, elas não podem ser viadas e crianças ao mesmo tempo. Mas elas são, nós somos, toda família tem sua criança viada presente no álbum de fotos.”

Bia Leite retira do armário tudo aquilo que é repressor. Não há qualquer indício de pedofilia em tais obras, como descrito anteriormente, a pedofilia é um transtorno mental e não há também qualquer incitação ao abuso sexual de crianças e adolescentes. Contudo, tais categorias são mobilizadas, pelo discurso dos principais atores da CPIMT, para associar pedofilia à diversidade sexual.

A arte contemporânea desafia nossa própria definição de arte, nossos sentidos, enquanto rompe com os cânones, a política e o poder se articulam nas imagens, nós nem sequer notamos. O cânone da arte é apenas uma versão generificada, logo, há diversos discursos em disputa pela definição do que pode ser representado, ou quem pode representar nas artes (Loponte, 2002). A sexualidade é, antes de mais nada, uma questão política. A obra de Bia Leite denuncia o bullying sofrido pela criança afeminada no colégio, como destacado por Gaudêncio, explicando os sentidos dessa obra na 15ª reunião da CPI:

“(...) sempre forma obras sobre o bullying, sobre a violência que a criança e o pré-adolescente sofrem na escola, sobretudo esse processo de formação de indivíduos LGBT nessa fase do seu crescimento, no momento inclusive em que eles mais precisam de apoio. E essa obra é uma denúncia. Ela não só é uma denúncia como é feita a partir de uma perspectiva da comunidade LGBT. Ela não é uma visão distanciada da comunidade LGBT sobre essa questão” (Gaudêncio Fidelis, em audiência da CPI dos Maus-Tratos, 23/11/17)

Miskolci (2018, s/p) pensando qual seria o medo que alimenta a cruzada contra a palavra gênero, afirma: “possivelmente o medo de que pessoas como homossexuais falem em seu próprio nome, o que seria uma infração à lei divina ou à ordem social como compreendem os empreendedores morais: de forma autoritária”. Portanto, a *Criança Viada* evoca aquilo tudo que a heteronormatividade tenta controlar,

assimilar e suprimir, ela rompe com o armário, coloca à luz tudo aquilo que ele tenta esconder, ela coloca em agência os atores homossexuais como criadores de sua própria história e identidade. É uma obra transgressora por si só, desde seu nome até sua concepção. Não só ela, mas também toda a exposição *Queermuseu*, colocando agência aos homossexuais e todos que rompem com a heteronormatividade. Talvez, por esse caráter transgressor, a obra, assim como a exposição, tenham chocado tanto e entrado no cerne de diversas discussões e foco na pauta de políticos conservadores.

3 - Conclusão

O debate sobre gênero e sexualidade tem se tornado central nas discussões políticas nos últimos anos, sobretudo no Brasil, onde ocorreram diversas controvérsias públicas envolvendo gênero e sexualidade. Tais controvérsias se articulam com um cenário de fortalecimento do conservadorismo, com a intersecção entre discursos de defesa das crianças e dos adolescentes e confronto de moralidades em relação ao gênero e à sexualidade (Leite, 2019).

Dentro desse contexto, destaco dois momentos que não serão aprofundados, pois não são o foco nessa pesquisa, porém, gostaria de propor que eles fossem lidos como momentos que o discurso que visa barrar direitos sexuais e reprodutivos, foi acionado ou, como alguns autores têm apontado, momentos de surgimento e fortalecimento de pânico morais (Baleiro, 2018; Corrêa, 2018; Leite, 2018; Miskolci, 2018). O primeiro momento foi a polêmica envolvendo o Projeto Escola sem Homofobia de 2011, posteriormente chamado de “kit gay” por seus opositores. O segundo momento, e segue em disputa, é o acionamento da terminologia “ideologia de gênero” em torno dos planos de educação no país (Miskolci; Campana, 2017).

Destaco tais momentos com o objetivo de demonstrar como as polêmicas envolvendo gênero e sexualidade estavam sendo mobilizadas há anos no Brasil, desse modo, há uma circulação de discurso mobilizada pelos setores conservadores, se utilizando da imagem da criança indefesa, frágil, que necessita de cuidado dos “homens de bem” (Lowenkron, 2012), para barrar avanços nas políticas de igualdade e direitos sexuais e reprodutivos (Landini, 2018).

Como demonstrado no início do trabalho, esse discurso surgiu na década de 90, durante as reuniões da Organização das Nações Unidas, impulsionado pela Igreja Católica, com o foco na disputa política em torno das políticas de gênero e sexualidade deixou de ser Norte Global, a América Latina se transformou no principal foco de tais debates (Corrêa, 2018), Tal transformação no foco dessas disputas políticas ajude a explicar a escolha de um Papa argentino (Miskolci, 2018).

O discurso visando barrar direitos sexuais e reprodutivos é um discurso transnacional desde seu início, ele eclode no Brasil na última década (Leite, 2019), a CPI dos Maus-Tratos e a polêmica envolvendo a exposição *Queermuseu* estão intrinsecamente inseridos nesse macroprocesso social de barrar direitos sexuais e

reprodutivos via associação da homossexualidade e conquistas de direitos à periculosidade.

Chamo a atenção para dois pontos envolvendo a *Queermuseu*: o primeiro de ordem artística, a exposição tinha um forte teor político, como ressaltado pelo Fidelis (2018, p. 417) “inaugurava o debate sobre gênero e sexualidade no Brasil”. Ela não apenas inaugurou o debate, até porque esse debate já estava em pauta, mas aprofundou tais questões. Assim, tratar da *Queermuseu* é, sem dúvidas, tratar de temas voltados para o gênero e a sexualidade, não por um acaso, a exposição carrega *queer* em seu nome.

O segundo ponto que gostaria de ressaltar é o fato da polêmica ter acontecido um ano antes das eleições no ano de 2018, sendo dúvidas, há um interesse político durante a polêmica, portanto não se deve pensar que a exposição se torna matéria de uma Comissão Parlamentar de Inquérito sem nenhum interesse político, pelo contrário, Lowenkron (2012) demonstrou que não há como negar, e nenhum político nega, que pautas morais geram grandes reações da sociedade civil ocasionando um ganho político para os envolvidos.

Desse modo, o que estava em jogo durante a trama da CPI dos Maus-Tratos, era menos a proteção das crianças e adolescente, e mais a tentativa de barrar direitos sexuais e reprodutivos (Landini, 2018), mobilizando setores conservadores para a defesa de uma suposta criança em perigo, utilizando do monstro contemporâneo, o pedófilo (Lowenkron, 2012), para com isso, associar, mesmo que de forma indireta, as sexualidades dissidentes com a pedofilia. Criando em torno da imagem de gays e lésbicas uma espécie de perigo para a sociedade e para aquilo que de mais vulnerável nela existe, às crianças (Miskolci, 2012).

A presença de uma ‘infância’ a ser protegida marca a força do acionamento da categoria ‘pedofilia’ ao longo do percurso das polêmicas aqui abordadas. Praticamente todos os opositores do projeto ESH no Congresso Nacional, que são os mesmos atores que trabalharam contra o conjunto de proposições no Legislativo ligadas aos direitos LGBTI, utilizaram a imagem da criança indefesa, ‘presa fácil dos pedófilos’ (LEITE, p. 130, 2019).

Espero, ter realizado com sucesso minha tarefa de demonstrar os discursos da CPI dos Maus-Tratos visando associar a arte com a pedofilia, contudo, como argumentado, não se trata apenas da associação da arte, mas sim uma rede de discursos que circulam transnacionalmente, criando uma espécie de política “anti-gênero”. A categoria “pedofilia”, bem como o fantasma do perigo às crianças, é acionada desde os

debates entorno do material Escola sem Homofobia, e são mais uma vez acionados pelos mesmo atores, dessa vez, na polêmica envolvendo a *Queermuseu* e a performance “*La Bête*”. Saliento que pedofilia é uma palavra do léxico médico, considerado um transtorno, portanto não há como existir pedofilia em uma obra de arte, tampouco em um museu.

4 - Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Ronaldo de. **A igreja Universal e seus demônios**: um estudo etnográfico. São Paulo: Editora Terceiro Nome, 2009.

BALIEIRO, Fernando de Figueiredo. “Não se meta com meus filhos”: a construção do pânico moral da criança sob ameaça. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 53. 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 de set. 2020.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266. Acesso em: 01 set. 2020.

BRASIL. Senado Federal do Brasil, Requerimento n.º 277, 2017. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/128941>. Acesso em 16 de ago. 2020.

BRASIL. Senado Federal do Brasil, Requerimento n.º 86, 2017. Disponível em: https://legis.senado.leg.br/comissoes/reqsCPI?0&codcol=2102&aprc=true&prej_retir=false&susp=false. Acesso em 18 de ago. 2020.

BRASIL. Senado Federal do Brasil, Requerimento n.º 87, 2017. Disponível em: https://legis.senado.leg.br/comissoes/reqsCPI?0&codcol=2102&aprc=true&prej_retir=false&susp=false. Acesso em 18 de ago. 2020.

BRASIL. Senado Federal do Brasil, Requerimento n.º 91, 2017. Disponível em: https://legis.senado.leg.br/comissoes/reqsCPI?0&codcol=2102&aprc=true&prej_retir=false&susp=false. Acesso em 18 de ago. 2020.

BRASIL. Senado Federal do Brasil, Requerimento n.º 93, 2017. Disponível em: https://legis.senado.leg.br/comissoes/reqsCPI?0&codcol=2102&aprc=true&prej_retir=false&susp=false. Acesso em 18 de ago. 2020.

BRASIL. Senado Federal do Brasil, Requerimento n.º 100, 2017. Disponível em: https://legis.senado.leg.br/comissoes/reqsCPI?0&codcol=2102&aprc=true&prej_retir=false&susp=false. Acesso em 18 de ago. 2020.

BRASIL. Senado Federal do Brasil, Requerimento n.º 100, 2017. Disponível em: https://legis.senado.leg.br/comissoes/reqsCPI?0&codcol=2102&aprc=true&prej_retir=false&susp=false. Acesso em 18 de ago. 2020.

BRASIL. Senado Federal do Brasil, Requerimento n.º 105, 2017. Disponível em: https://legis.senado.leg.br/comissoes/reqsCPI?0&codcol=2102&aprc=true&prej_retir=false&susp=false. Acesso em 18 de ago. 2020.

BRASIL. Senado Federal do Brasil, Requerimento n.º 106, 2017. Disponível em:

https://legis.senado.leg.br/comissoes/reqsCPI?0&codcol=2102&aprc=true&prej_retir=false&susp=false. Acesso em 18 de ago. 2020.

BRASIL. Senado Federal do Brasil, Requerimento n.º 143, 2017. Disponível em: https://legis.senado.leg.br/comissoes/reqsCPI?0&codcol=2102&aprc=true&prej_retir=false&susp=false. Acesso em 18 de ago. 2020.

BUTLER, Judith. *Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do sexo*. In: LOURO, Guacira (org.) **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 151 – 172.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BOURDIEU, Pierre. “É possível um ato desinteressado?” In: **Razões Práticas: sobre a teoria da ação**. Campinas: Papyrus, 1996. p.137-161.

COHN, Clarice. **Antropologia da Criança**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

COSTA, Maria Cristina Castilho. Isto não é censura – a construção de um conceito e de um objeto de estudo. In: Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 39, 2016, São Paulo SP. **Anais** [...]. Disponível em: <http://portalintercom.org.br/anais/nacional2016/resumos/R11-3448-1.pdf>. Acesso em: 20 de set. 2021.

STOLFO, Douglas; LONGO, Jéssica; PEREIRA, Andre da Silva. Santander Cultural e a Exposição Queermuseu: um debate entre a arte a censura. In: Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul, 19, 2018, Cascavel, PR. **Anais** [...]. Disponível em: <http://portalintercom.org.br/anais/sul2018/resumos/R60-1214-1.pdf>. Acesso em: 20 de set. 2021.

CORRÊA, Sonia. A “política do gênero”: um comentário genealógico. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 53. 2018.

COLLING, Leandro; SANTANNA, Tiago. O que acontece quando o queer entra nos museus brasileiros?. **Revista Vazantes**, Fortaleza, v. 03, n. 02, p. 95 – 114, 2019.

COUTINHO, Andréa Senra; LOPONTE, Luciana Gruppelli. Estamos em perigo? Arte, educação e resistência no Brasil. In: QUEIROZ, João Paulo; OLIVEIRA, Ronaldo. (org.). **Arte e ensino: propostas de resistência**. 1. ed. Lisboa: Universidade de Lisboa, Faculdade de Belas-Artes, Centro de Investigação e Estudos em Belas-Artes. 2018 v. 1. p. 107 – 117.

DINIS, Nilson Fernandes. Homofobia e educação: quando a omissão também é signo de violência. **Educador em Revista**. Curitiba, v. 27, n. 39, p. 39 – 50, 2011.

FAVRET-SAADA, Jeanne. Ser Afetado. **Cadernos de Campo**. São Paulo, v.13, n. 13 p. 155 – 162, 2005.

FIDELIS, Gaudêncio. **Queermuseu: cartografias da diferença na arte brasileira**. São

Paulo: Santander Cultural, 2017.

FIDELIS, Gaudêncio. Queermuseu e o enfrentamento do fascismo e do fundamentalismo no Brasil em defesa da livre produção de conhecimento. **Illuminuras**, Porto Alegre, v. 19, n. 49, p. 417 – 423, 2018.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade 1: A vontade de saber**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2018.

GOMES, Marya Rodrigues; MARTINS, Ferdinando Crepalde. Comunicação e interdição: a censura moral sobre o corpo e a palavra. **RuMoRes**, São Paulo, v. 2, n. 4, [s/p.], 2009.

LANDINI, Tatiana Savoia. Pedofilia em museus: Quando o antigo conceito de pânico moral se faz presente. **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 3, p. 512 – 532, 2018.

LEITE, Vanessa. “Em defesa das crianças e da família”: refletindo sobre discursos acionados por atores religiosos “conservadores” em controvérsias públicas envolvendo gênero e sexualidade. **Sexualidad, Salud y Sociedad**, Rio de Janeiro, n. 32, p. 119 – 142, 2019.

LOPONTE, Luciana Gruppelli. Sexualidades, artes visuais e poder: pedagogias visuais do feminino. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 2, p. 283 – 300, 2002.

LOURO, Guacira. Gênero, sexualidade e educação: das afinidades políticas às tensões teórico-metodológicas. **Educação em Revista**, Belo Horizonte n. 46, p. 201 – 218, 2007.

LOURO, Guacira. Os Estudos feministas, os estudos gays e lésbicos e a teoria queer como políticas de conhecimento. *In*: ABOUT, Sergio; BENTO Berenice; GARCIA, Wilton; LOPES, Denilson. (org.). **Imagem e Diversidade sexual: Estudos de Homocultura**. 1. ed. Brasília: Nojosa Edições, 2004, v. 01, p. 23 – 28.

LOURO, Guacira. Teoria Queer: Uma Política Pós-Identitária para a Educação. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis v. 9, n. 2, p. 541 – 553, 2001.

LOWENKRON, Laura. A cruzada antipedofilia e a criminalização das fantasias sexuais. **Sexualidad, Salud y Sociedad**, Rio de Janeiro, n. 15, p. 37 – 61, 2013a.

LOWENKRON, Laura. **O monstro contemporâneo: A construção social da pedofilia em múltiplos planos**. 2012. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

LOWENKRON, Laura. O monstro contemporâneo: notas sobre a construção da pedofilia como “causa política” e “caso de polícia”. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 41. p. 303 – 337, 2013b.

MACHADO, Icaro. **Criança Viada**. 2018. Monografia (Graduação em Comunicação

Social) – Instituto Cultura e Arte, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018.

MARIANO, Ricardo. Laicidade à brasileira. Católicos, pentecostais e laicos em disputa na esfera pública. **Civitas**, Porto Alegre, v. 11, n. 2, p. 238 – 258, 2011.

MARONE, Flora dos Anjos. **Criança Viada: uma investigação do olhar**. 2019. Monografia (Graduação em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019.

MILLS. Charles Wright. **A Imaginação Sociologia**. Rio de Janeiro: Zahar. 1980.

MISKOLCI, Richard; CAMPANA, Maximiliano. “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v. 32, n. 3, p. 725 – 747, 2017.

MISKOLCI, Richard. A Teoria Queer e a Sociologia: O desafio de uma analítica da normalização. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 11, n. 21, p. 150 – 182, 2009.

MISKOLCI, Richard. Exorcizando um fantasma: os interesses por trás do combate à “ideologia de gênero”. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 53. 2018.

MISKOLCI, Richard. Pânicos morais e controle social – reflexões sobre o casamento gay. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 28, p. 101-128, 2007.

MORENO, Montserrat. **Como se ensina a ser menina: o sexismo na escola**. Campinas: Editora da Universidade Estadual de Campinas. 1999.

NAÇÕES UNIDAS, (1995), “Plataforma de Acción de Beijing”, Informe de la Cuarta Conferencia Mundial sobre la Mujer (A/CONF.177/20). Disponível em <https://www.un.org/womenwatch/daw/beijing/pdf/Beijing%20full%20report%20S.pdf> > Acesso em 20 de set. 2020.

O’LEARY, Dale. **A agenda do Gênero**. Disponível em: <https://s3.amazonaws.com/padrepauloricardo/files/uploads/oulvyvqf7edairu6mgq7/agenda-de-genero.pdf>. Acesso em 19 de set. 2020.

OSORIO, Luiz Camillo. O que ainda pode um corpo? Da intolerância à diferença. **Concinnitas**, Rio de Janeiro, ano 19, n. 33. p. 197 – 209, 2018.

PELÚCIO, Larissa. Subalterno quem, cara pálida? Apontamento às margens sobre pós-colonialismo, feminismo e estudos queer. **Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar**, São Carlos, v. 2, n. 2, p. 395 – 418, 2012.

PEREIRA, Pedro Paulo. Queer nos trópicos. **Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar**, São Carlos, v.2, n. 2, p. 371 – 394, 2012.

REIS, Maria Eduarda da Trindade. Censura e arte: as guerras culturais e o conservadorismo americano. **Revista Belas Artes**, São Paulo, ano 9, n. 24, 2017.

RUBIN, Gayle. **Pensando sobre sexo**: notas para uma teoria radical da política da

sexualidade. Tradução Felipe Bruno Martins Fernandes. Disponível em:
https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1229/rubin_pensando_o_sexo.pdf?sequence=1. Acesso em: 05 de jul. 2019.

SABO, Donald. O estudo crítico das masculinidades. *In*: ADELMAN, Miriam; SILVESTRIN, Celsi Brönstrup. (orgs.). **Gênero plural**. Curitiba: Ed. UFPR, 2002. p. 33 – 46.

SCOTT, Joan. Gênero uma categoria útil para a análise histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71 – 99, 1995.

SEDGWICK, Eve Kosofsky. A Epistemologia do Armário. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 28, p. 19 – 54, 2007.